Anno de 1845. Quinta feira 15 de Maio. Anno XXI N. 106.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua nova a 6 as 7 h. e 33 min. da manhã.
Crescente a 14 as 11 hor. e 49 min. da man.
Lua cheia a 21 as 3 hor. e 46 min. da man.
Mingoante a 28 as 4 hor. e 5 min. da man.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22, e parte a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.°, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira aos 30 min. da tarde.
Segunda aos 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda ✻ ✻ 1. oitava, S. Joanna Princeza.
13 Terça ✻ 2. oitava, N. Senhora dos Martyres.
14 Quarta S. Bonifacio aud. do J. de Direito da 3. vara.
15 Quinta S. Izidoro, aud. do Juiz de Direito da 2. vara.
16 Sexta S. Ubaldo, aud. do J. de Direito da 1. vara, e do Juiz dos Feitos.
17 Sabbado S. Possidonio, Rel., aud. do J. de Direito da 2. vara.
18 Domingo da SS. Trindade, S. Venancio

CAMBIOS NO DIA 14 DE MAIO.

Cambio sobre Londres.	25 1/2.		
» » Pariz 372 réis por franco.			
» » Lisboa 120 por 100 de prem.			
Desc. de let. de boas firmas 1 1/4, 1 1/2 p. %.			
Ouro — Onças hespanholas	31$300	a	31$500
» Moeda de 6$400 vel.	17$400	a	17$600
» » de 6$400 nov.	17$200	a	17$400
» » de 4$000 . .	9$500	a	9$700
Prata — Patacões	1$960	a	1$980
» Pesos Columnares.	1$980	a	2$000
» Ditos Mexicanos .	1$940	a	1$960
» Moedas de 2 patac.	1$280	a	1$290
Acções da C.ª do Beberibe 50$000			

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI Nº 139.

Thomaz Xavier Garcia de Almeida, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial resolveo, e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo 1º A freguezia de Papacaça comprehende o terreno da Serra-da-Prata.

Art. 2º Fica pertencendo á freguezia da Assumpção a parte da de Fazenda Grande comprehendida no termo da Boa-vista.

Art. 3º He unida á freguezia de S. Miguel de Barreiros toda a parte da freguezia de Una ao Sul do rio deste nome.

Art. 4º A freguezia da Escada abrangerá as terras dos engenhos Ribeirão e Minas-Novas.

Art. 5º São restituidos á freguezia do Brejo da Madre de Deos todos os terrenos á mesma pertencentes, que pela lei nº 133 forão incorporados á nova freguezia de S. Caetano.

Art. 6º A freguezia do Altinho fica restituida ao termo de Garanhuns.

Art. 7º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em 6 de de maio 1845, vigesimo quarto da independencia e do imperio.

L. S. *Thomaz Xavier Garcia de Almeida.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, alterando os termos de algumas freguezias, e restituindo a do Altinho ao termo de Garanhuns, na fórma a cima declarada.

Para V. Exc. vêr.

Antonino José de Miranda Falcão a fez.

Registada a folha 238 v. do livro 1º de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 8 de maio de 1845.—*Domingos José Soares.*

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, em 8 de maio de 1845. — No impedimento do secretario da provincia, *José Xavier Faustino Ramos.*

Governo da Provincia.

Expediente do dia 8 do corrente.

Officio.— Ao presidente da relação, exigindo, em cumprimento d'ordem imperial, uma declaração do numero dos processos julgados, e por julgar no decurso do anno proximo preterito.

Dito.— Ao commandante das armas, scientificando-o de que o capitão do segundo batalhão de artilharia á pé João do Rego Barros Falcão, por mandado de S. M. o Imperador, veio para e ta provincia á servir no seu corpo.

Dito.— Ao mesmo, recommendando a execução da ordem, pela qual S. M. o Imperador mandou dar baixa do serviço ao soldado do deposito d'esta cidade João Severino.

Dito.— Ao commissario pagador, determinando, em consequencia do conteudo no aviso da secretaria da guerra de 18 de Abril ultimo, que suspenda a consignação mensal de 20$000 rs., que do soldo do tenente ajudante do quarto batalhão de caçadores, Joaquim Francisco de Oliveira Campos, se abonava nesta provincia á Antonio Gonçalves Nunes; e que remetta para ó Pará, com as competentes declarações, a guia d'este official, para alli ser elle pago do seu soldo por inteiro, desde que houver cessado a referida consignação.

Dito.— Ao mesmo, e ao commandante das armas, intelligenciando-os d'haver sido communicado por aviso da secretaria da guerra de 25 do mez passado ter-se expedido ordem para pela pagadoria das tropas da côrte abonar-se ao quarto corpo de artilharia á pé a importancia do fardamento para as praças do mesmo batalhão, que em Setembro do anno passado destacárão para esta provincia; por isso que tal vencimento tem de entrar na caixa do corpo, e por conseguinte não deve ser aqui recebido.

Dito — Ao engenheiro em chefe das obras publicas communicando, que de conformidade com a sua informação de hontem (7), e em attenção á segurança, que do caes, cuja construcção requereo João Pereira Franco, deve provir á ponte pensil do Caxangá, acaba de deferir ao supplicante, declarando-lhe, que faça a obra a sua custa, sob a direcção, porém, de sua mercê, e com os 250 alqueires de cal, que de sua ordem lhe forem fornecidos em porções, e á proporção que de em tal material for havendo necessidade. — Participou-se ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes.

Dito.— Ao inpector da thesouraria da fasenda, ordenando, que, á vista de conta legalisada, e da quota marcada para as desperas do curso juridico, mande pagar a quantia de 47$060 rs., que se gastou pela repartição das obras publicas com os pequenos reparos, que se fizerão na parte do mosteiro de S. Bento, onde se acha o dito curso — Communicou-se ao engenheiro em chefe das obras publicas.

Dito.— Do secretario da provincia ao primeiro da assembléa legislativa provincial, remettendo a informação do Exm. bispo diocesano, que a mesma assembléa exigio á cerca de umas representações dos habitantes das freguezias de Una e Barreiros.

Dito — Do mesmo ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo, para terem execução, as ordens do tribunal do thesouro de ns. 53 á 59.

Idem do dia 9

Officio. — Ao presidente da relação. — Illm. Sr. — Manifestando-se claramente da organisação e distribuição dos officios de escrivães, feitas por esta presidencia em virtude da lei provincial n. 17 de 9 de Maio de 1836, e em vista das razões expostas por V. S. em sua informação de 30 de Abril ultimo, e pelo desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, que a clausula respectiva ás funções de tabellião, inserida no alvará de mercê de serventia vitalicia do escrivão do civel e crime d'esta cidade, Joaquim José Pereira dos Santos, fóra ob e subrepticiamente obtida, por isso que não podião as suas attribuições estender-se alem d'aquellas, que se continhão no provimento do seu antecessor, e em prejuizo dos trez tabelliães d'esta mesma cidade; e convindo desde já obviar ás nullidades e futuras contestações sobre as escripturas e mais papeis lavrados pelo mencionado escrivão; julguei, por despacho de hontem (8) datado, deferivel e fundado em justiça o requerimento dos ditos tabelliães, para effeito de mandar suspender, tão sómente nesta parte, a execução do sobredito alvará até ulterior deliberação do governo de S. M. o Imperador, á cuja decisão será immediatamente submettida a questão, ordenando, que aos juizes, perante quem serve o precitado escrivão, se dê conhecimento d'esta minha decisão, á fim de a observarem pela parte, que lhes cumpre. O que tudo communico a V. S. para sua intelligencia.

Dito. — Ao commandante das armas, determinando em cumprimento d'ordem imperial, que mande dar baixa do serviço á Antonio Melchiades da Silva.

Dito.— Ao director interino do lycêo, e ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, communicando ter concedido jubilação ao professor publico de primeiras lettras do bairro de S. Antonio Manoel Antonio Monteiro de Andrade, com o ordenado por inteiro, e mais metade d'este de gratificação, por estar nos termos da lei provincial n. 43 de 10 de Junho de 1836, em consequencia de contar mais de 30 annos de exercicio no magisterio.

Dito.— Ao agente da companhia das barcas de vapor ordenando, que na barca *Imperatriz* mande transportar para o Pará, como passageiro do estado, o escrivão extraordinario da armada imperial, José Matheus Evaristo Lopes. — Participou-se ao commandante da curveta *Carioca*.

PASTORAL.

Dom João da Purificação Marques Perdigão, conego regrante de Santo Agostinho, pela graça de Deos, e da Santa Sé apostolica, bispo de Pernambuco, do concelho de S. M. I. e C., etc.

Sendo mister occorrer ao dever, que nosso ministerio nos impõe, de velar incessantemente, para que se tribute aos templos consagrados ao culto divino, todo o possivel respeito, veneração, e acatamento, que a santa igreja tem recommendado por seus sagrados canones, e se obste as indecencias, attentados, e profanações, que a espantosa immoralidade, a irreligião, e a indifferença religiosa nestes ultimos tempos teem commettido com profunda magoa de nosso coração, e escandalo inaudito, por occasião das eleições, que se fazem no interior dos templos, escolhidos sem duvida pela legislação para denotar, e inculcar a consideração, em que tem a escolha dos representantes da nação, e o espirito consciencioso, que a ella deve presidir, a fim de que occupem os cargos electivos os mais dignos, e idoneos cidadãos: e receiando nós finalmente que nas proximas eleições da provincia do Ceará sejão reiterados os procedimentos, que em muitas igrejas do imperio infelizmente se teem posto em pratica, sendo tanto offensivos da religião dominante no paiz da Santa Cruz, quanto destruidores da ordem publica, da paz, e harmonia dos cidadãos, promovida esta calamidade pelos partidos politicos, que obstinadamente teem disputado o triumpho de seus partidistas; aos habitantes da provincia do Ceará nos dirigimos, na qualidade de bispo de suas almas, para lhes recommendar, e supplicar toda a moderação, a mais religiosa circumspecção, e o maior acatamento aos templos dedicados a um Deos zeloso de sua gloria, e rigoroso vingador dos profanadores do decôro, e respeito devido á magestade dos lugares, em que o devemos adorar em espirito, e verdade.

Em frequentes livros da santa Escripura lemos os horrorosos e extraordinarios flagellos, que a justiça divina fez cahir sobre os violadores deste preceito. Nós vemos alli a indignação, que Jezus Christo, como Deos, manifestou, quando dentro do templo de Jerusalem encontrou negociantes, que compravão, e vendião objectos proprios para os sacrificios daquelle tempo, lançando-os para fóra da casa de Deos, que elles tinhão convertido em covil de ladrões, segundo o testemunho do mesmo Jezus Christo.

Taes são hoje os que profanão os templos sómente reservados á oração, aos hymnos de gratidão pelos beneficios recebidos. E para que os mesmos, ou outros flagellos se não verifiquem em nossos diocesanos, e se não convertão os templos do Senhor em praças publicas; nós exhortamos, e admoestamos os nossos sempre dilectissimos Cearenses, com toda a fôrça do nosso espirito, para que se conduzão nos templos com a devida mansidão, e docilidade, que o Divino Mestre tanto recommenda, e determina aos professores de sua religião, baseada na dilecção para com Deos, e para com o proximo, cuja paz e harmonia, jamais deve soffrer perturbação em sua fruição.

E porque estamos convencidos, de que nossas exhortações serião baldadas, e como lançadas em arêa solta ficarião sem produzir os fructos, que almejamos, se os reverendos parochos, nossos coadjuctores, na direcção da grei, que o Eterno Pastor confiou á nossa, e sua sollicitude, não concorrerem com o seu edificante exemplo, para a effectividade de tão louvavel designio; se, esquecidos de seus deveres se envolverem no turbilhão dos partidos apaixonados, e injustos, concorrendo d'est'arte para diminuir todo o peso de sua autoridade, enfraquecendo o valor de seus conselhos, e aniquilando a submissão; se em vez de respirarem suas palavras a mansidão, e corroborarem a fraternidade entre suas ovelhas, tenderem para o espirito de partido, protector do facho da discordia; se em vez, dizemos, do respeito ás leis, que devem inspirar pela persuasão, fôrem elles os primeiros a postergal-as, na qualidade de empregados, chamados á formação das listas eleitoraes, e á votação dos povos; efficaz, e instantaneamente recommendamos ao nosso reverendo visitador, aos reverendos parochos, que cooperem, quanto de sua parte fôr possivel, para que seus subditos espirituaes se compenetrem dos sentimentos, que temos expressado, e bem assim, que no cumprimento das funcções, á que vão ser chamados, se abstenhão inteiramente do espirito de partido, e concorrão, para que as leis não se atropelem, mas se executem, e não se desconheção os direitos dos cidadãos, chamados á darem o seu voto; para que se não ultragem; mas se respeitem as autoridades, que intervierem nas eleições; para que não seja adulterada, mas triumphe a maioria do voto provincial; e tanto mais recommendamos esta conducta legal, nobre, e christã, quanto não ignoramos, que alguns reverendos sacerdotes, e alguns parochos, por uma deploravel aberração da estrada, que o evangelho lhes prescreve, teem concorrido, para que uma porção de cidadãos deixe de lhes tributar a consideração, que tanto lhes he mister.

Para nos servirmos da expressão de uma celebre escriptor, diremos a final, que os reverendos parochos, e sacerdotes, unicamente consagrados ao ministerio de suas ordens, devem ser neutraes na lucta dos partidos, que dividem opiniões, e homens. Devem promover, e sustentar a publica tranquillidade, e manter a verdadeira amizade entre as familias, como exactos observadores das maximas de Jezus Christo. O contrario procedimento, como repugnante á moral christãa, e á prosperidade dos imperios, occasionará em nosso coração a mais pungente dôr.

Esperamos portanto, que o reverendo visitador, e reverendos parochos, á quem nos dirigimos, se convenção dos sentimentos, que expomos, reconhecendo-os como base de toda associação, e da religiosa observancia dos proprios deveres. Residencia episcopal no palacio da Solidade, aos 15 de março de 1845.

João, bispo diocesano.
(Pedro II.)

Commando das Armas.

Tendo-se o 2.º sargento da companhia de cavallaria fixa Marcolino José Ferreira apresentado no quartel da residencia do Exm. Sr. general, pretendendo fallar-lhe, estando este inferior vestido com sobrecasaca militar, e chapéo redondo não só não o ouvio, mas ordenou que fosse preso. O mesmo Exm. Sr. general manda declarar a V. m. que sómente aos officiaes he permittido o uso de sobrecasacas militares em lugar das fardas, e que por bem da disciplina nenhum inferior e outras praças de pret (a excepção dos primeiros cadetes) devem usar, sem intermissão de estarem ou não de serviço, dos uniformes que lhes correspondem: o que faço sciente a V. m. de ordem do mesmo Exm. Sr. general, que igualmente determina, seja recolhido ao hospital regimental, com a clausula de preso o dito sargento, á fim de ser curado da enfermidade que ora soffre. Deos guarde a V. m. quartel general na cidade do Recife 10 de maio de 1845. — *José da Silva Guimarães*, ajudante de ordens— Sr. Sebastião Lopes Guimarães, capitão commandante da companhia de cavallaria de linha.

EXTERIOR.

CORRESPOEDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pariz 31 de março.

Marchamos no mesmo terreno em que ficámos na minha correspondencia passada; e como não he possivel fallar do governo porque o não ha, tudo quanto desta vez poderei fazer será dizer lhes alguma cousa do desgoverno. O gabinete na camara dos deputados he uma barca desmastreada e sem leme, fluctuando em todos os sentidos á vontade das ondas, e a cada momento a ponto de ir a pique. Todos os recursos e subtilezas parlamentares teem já sido empregados para procurar-lhe um resto de existencia honrada, e todos elles em vão: cada discussão he para elle uma vergonha; cada votação uma derrota. Hoje manda retirar da camara os seus fieis para que não haja casa, a ver se póde escapar a uma votação que lhe desagrada e que tem de soffrer no dia seguinte; amanhãa faz das tripas coração, e adhere a uma proposta que dantes havia feito regeitar pela maioria; no dia seguinte aceita uma decisão da camara em sentido diametralmente opposto á opinião que acaba de exprimir. Semelhante maneira de existir não he mais do que uma especie de agonia prolongadissima, e não póde já durar muito. A prova mais evidente de que não ha para o ministerio outra esperança razoavel senão na dissolução da camara, he que todos os seus amigos da imprensa periodica d'Inglaterra, menos o *Morning Herald*, que até agora o tinhão defendido com muito maior coragem do que fortuna, acabão de lhe voltar as costas, hostilisando-o abertamente. Dura ingratidão de soffrer he esta, para quem advogou sempre com tanta fidelidade os interesses de Inglaterra; porém assim tem sempre acontecido, e ha de acontecer a quem tiver confiança em taes padrinhos.

Mostrão-se-vos bons amigos;
Mas se vos veem em perigos,
Escarrão-vos nas paredes;
Que de fóra dormiredes,
Irmão, que he tempo de figos,
Porque de rabo de porco nunca bom virote.

CAMÕES, *Disparates na India.*

Isto não obstante, assim mesmo se tem ido fazendo algumas reformas uteis, posto que sempre por iniciativa da camara, e não pela do governo. Uma dellas, que, ainda que puramente regulamentar, he com tudo mui importante, he a nova maneira de votar, adoptada pela camara na sessão do dia 18, não obstante os esforços em sentido contrario feitos pelo governo. Daqui por diante, todas as vezes que se tratar de proposição que envolva medida legislativa, votar-se-ha pela maneira seguinte. Collocar-se-hão aos lados da tribuna duas urnas, uma branca e outra negra, e distribuir-se-hão aos deputados bolas de uma só côr. O deputado que quizer adoptar a proposição que se discute, lançará a sua bola na urna branca; o que a quizer regeitar, lançal-a-ha na urna negra. A' medida que os deputados forem votanto, ir-se-hão escrevendo os seus nomes em um registro particular. Por esta nova maneira de votar obtem-se todas as vantagens da votação publica, que he o que a opposição pretendia; evitão-se todas as duvidas e contestações, a que dava lugar o antigo methodo da votação summaria, que consistia em se levantarem os deputados que approvavão a proposição que se discutia. Este methodo só será empregado daqui em diante, quando se tratar de objecto inteiramente regulamentar; e assim mesmo, se dez deputados o exigirem, votar-se-ha segundo a nova maneira. O escrutinio secreto só poderá ter lugar, se vinte membros da camara o pedirem.

A maçonaria franceza esta fortemente irritada contra o governo, e tem razão. O ministro da guerra dirigio a todos os commandantes dos corpos do exercito uma circular, em que lhes determina que não só se opponhão a que os seus subordinados entrem para a ordem maçonica, se para isso forem convidados, mas que fação todos os esforços para que aquelles que já a ella peatencerem, deixem de frequentar as lojas, ou lhes enviem as suas demissões. Ignora se completamente o motivo de medida tão extraordinaria; mas, como o mesmo ministro he um dos principaes figurões da ordem, claro está que alguma cousa lhe constou que o poz na necessidade de usar de semelhante rigor. Dar-se-ha caso que o governo receie da parte da maçonaria alguma manobra, a que possa servir de instrumento a força armada? Não sei; o que sei he que, estando a França em paz, assim como toda a Europa, o ministro da guerra pedio no dia 26 do corrente um credito de quasi 18 milhões para guarnecer de artilheria as fortificações de Pariz. Quando esta bomba de 48 cahio de repente na camara dos deputados, esmagou uns, offendeo outros, e aturdio a todos. A discussão que sobre ella se levantar, necessariamente ha de ser tempestuosa.

Já ha noticias dos primeiros trabalhos do duque de Broglie, que, como se sabe, está conferindo em Londres com o dr. Lushington sobre a maneira de substituir o direito de visita por alguma outra medida, que não seja menos efficaz para reprimir o trafico da escravatura, sem ter os mesmos inconvenientes. Tanto as correspondencias particulares como as folhas publicas são conformes em dizer que o meio proposto pelos commissarios consistirá na adopção das mesmas estipulações que forão impostas pelos Estados Unidos a Inglaterra no tratado Ashburton; isto he, na abolição absoluta do direito *reciproco* de visita, ficando daqui por diante os navios de cada nação sujeitos unicamente a serem visitados pelos seus proprios cruzeiros. A importancia immensa desta noticia salta aos olhos; porque, se o commissario inglez concorda na substituição, não pode ser senão em consequencia das instrucções que tem do seu governo; e sendo assim, aberta está para o commercio de todas as nações do mundo uma nova era, podendo cada uma dellas, com o exemplo da França, ir-se emancipando pouco a pouco da espionagem legal, e outras oppressões, que, com a capa do direito reciproco de visita, Inglaterra está exercitando sobre os seus navios mercantes. Não demos ainda a questão por decidida, porque a noticia não he official; mas, se vier a decidir-se, como fica dito, he preciso agradecermos este beneficio aos Estados Unidos, cuja influencia parece ter sido suscitada pela Providencia nestes ultimos tempos para resgatar o mundo da tyrannia do Grão Bretanha.

As ultimas noticias d'Africa não são menos lisongeiras, e são mais seguras, porque são officiaes. Foi assignado no dia 18 do corrente o tratado de demarcação do fronteiras entre as possessões francezas, e marroquinas. O imperador parece executar de muito boa fé o tratado de Tanger, e mostra-se disposto a perseguir Abdel-Kader.

O grande negocio da conversão das rendas ainda se acha por decidir; mas, em tal estado se achão as cousas, que talvez seja este o escolho em que faça naufragio a barca do ministerio. Mysteriosos conflictos teem tido lugar a este respeito nos labyrintos da corte, de que nada pode revelar a imprensa periodica, porque as leis de setembro o não permittem; porém, como essas mordaças não forão feitas para mim, approveito a liberdade que tenho e vou dizer o que ha.

Parece que o governo, tendo comprehendido a necessidade de rehabilitar-se na opinião publica, em vesperas de eleições, por meio de alguma medida que agradasse a todos, tomou o negocio em séria consideração, e propôz a elrei um projecto para converter os fundos de 5 por cento em fundos de 4 por cento. Como Luiz Philippe, por cabeça de sua familia, he um dos maiores credores do estado, era a mesma cousa que propôr-lhe a renuncia da quinta parte das suas rendas. Proposição de tal natureza, e arrancar-lhe os dentes da bocca, he tudo o mesmo. O verbo *accipio* sabe elle conjugar por todos os tempos e modos; mas quanto ao *do*, *das*, responde como os sinos de Santo Antão que dizem que por dar dão.

A primeira resposta de S. M. foi que não; a segunda foi, que veria, porque Guizot lhe declarou que em tal caso pediria o gabinete a sua demissão. Tal he o estado actual da questão: por qual dos lados quebrará a corda, não sei eu: porém o que posso afiançar he que Guizot anda mobiliando uma casa que aqui tem na minha visinhança, o que parece indicar que não conta residir muito mais tempo no palacio dos negocios estrangeiros!

O ministro do commercio pedio ante-hontem a sua demissão, zangado de que uma proposição sua não passasse ultimamente na camara dos deputados; porém esta farça já elle representou 4 ou 5 vezes, e sempre sem resultado.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Discurso que na camara respectiva pronunciou o Sr. deputado Souza Martins em a sessão de 18 de março de 1845.

O Sr. Souza Martins:— Sr. presidente, a primeira vez que fallei sobre este orçamento pareceo-me ter demonstrado com a evidencia das cifras que o Sr. ministro actual pedia mais 200:000$000 do que havia sido gasto pelo ministerio de 23 de março, que foi tachado de dissipador pela opposição de então. O Sr. ministro, respondendo a esta minha argumentação, disse que ella era uma argumentação vaga: mas eu não sei que possa haver nada de mais positivo do que declarar—o ministerio tal gastou tanto com esta e aquella verba, e vós agora pedis duzentos e tantos contos de mais para as mesmas verbas; e se aquelle ministerio foi tachado de dissipador, o que sereis vós?

Depois de ter feito esta observação, disse o Sr. ministro que á vista das minhas opiniões tinha esperança que o governo fosse apoiado por mim. Sr. presidente, eu sempre tive tendencia para apoiar a mór parte dos governos que tem tido o Brasil desde que tenho assento nesta camara; não sou amigo de fazer opposição acintosa a todos ministerios, e só me recordo de a ter feito a um, isto he, de ter feito uma opposição declarada a um só ministerio, porque relativamente a todos os outros muitas vezes tenho divergido da opinião de ministros que erão meus amigos, posto que lhes tenha dado o meu apoio nas questões importantes em que se empenhavão suas administrações. Mas quando nessas mesmas questões importantes como propostas do governo havião artigos ou disposições que eu reputava não essenciaes, e em que divergia do ministerio, que aliás eu apoiava, não me julgava obrigado a votar por ellas; mas isto persuado-me que não era fazer opposição ao governo. Ou seja por indole e caracter proprio, ou por principios que hei adoptado, sempre estive disposto a apoiar a maior parte das administrações que teem regido o imperio; e era esta a disposição em que me achava quando o actual ministerio occupou o poder. Mas admira que o nobre ministro exija hoje o meu apoio, quando parece-me que elle fez todos os esforços possiveis para me arredar da representação nacional. Quando foi dissolvida a ultima camara dos deputados existião em meu poder representações de quasi todas as camaras municipaes (apenas fal-

tavão duas) da provincia do Piauhy, nas quaes me encarregavão de felicitar S. M. Imperial pela nomeação do presidente que alli se achava, o Sr. Dr. José Ildefonso; estas representações forão por mim entregues ao nobre ministro do imperio que se acha presente, e por ellas, como disse, se felicitava a S. M. pela nomeação de um presidente que tinha ido fazer cessar as arbitrariedades do visconde da Parnahyba, que, ha vinte annos, presidia a provincia do Piauhy sem habilitação dos conhecimentos necessarios para tal emprego, e sem observancia da constituição e das leis, de que elle nenhum caso fazia (*apoiados e não apoiados*). Ora, o novo presidente, que foi recebido com prazer por toda a provincia, foi, não sei por que motivo, substituido pelo conde do Rio Pardo, com a missão especial de excluir-me da representação nacional.

O Sr. Ministro dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Martins:—O mesmo Sr. conde do Rio Pardo assim o asseverou em algumas casas desta côrte onde se achava, e até pelas provincias por onde passou na sua viagem ao Piauhy: declarava que levava instrucções para se fazer nomear deputado a si e a outro candidato que o governo lhe tinha indicado daqui. Eu sei igualmente de boa parte que o governo mandou outra chapa de deputados para o Ceará, na qual era eu excluido, e que fora recommendação ao presidente da provincia neste sentido.

Ora, á vista disto, como eu posso suppôr que o nobre ministro queira contar com o meu apoio? Pelos esforços que fez o conde do Rio Pardo, devo persuadir-me muito pelo contrario que o governo não desejava de fórma alguma que eu apparecesse nesta camara; porque o conde do Rio Pardo, assim que chegou ao Piauhy, logo no dia immediato suspendeo a um juiz de paz, e demittio a uma multidão de officiaes da guarda nacional e a empregados de policia. Cumpre advertir á camara que naquella provincia existia uma lei provincial declarando os postos da guarda nacional vitalicios, como erão os das antigas milicias, e, contra a disposição desta lei, lei feita durante a administração do visconde da Parnahyba, que queria que aquelles que tivessem patentes dadas por elle não as perdessem pelas administrações que viessem depois, contra a disposição desta lei, digo, forão demittidos muitos officiaes, não demittidos expressamente, porque dizia-se:—fica dispensado do serviço o Sr. fulano de tal, e nomeado em seu lugar o Sr. sicrano—, e isto logo nos dias immediatos á chegada do Sr. conde, e por consequencia sem que elle podesse ter conhecimento particular desses homens, a quem assim precipitadamente demittia. Tambem demittio a maxima parte dos delegados e subdelegados, e, cumpre dizer em honra do Sr. José Ildefonso, que, quando elle chegou ao Piauhy, apezar de que toda a provincia estivesse montada pelo visconde da Parnahyba, elle apenas teve occasião de demittir a tres supplentes de delegados da policia; mas tal era a aversão que o povo do Piauhy tinha á administração do visconde, que todos os empregados nomeados por elle dérão, geralmente fallando, seu apoio ao Sr. Dr. Ildefonso, que não teve precisão de fazer mudança alguma para desempenhar os deveres do seu cargo. Entretanto, Sr. presidente, a provincia assim constituida, que felicitava ao soberano pela nomeação de um presidente que havia feito cessar tão longa serie de males, vio demittido esse presidente, e substituido por outro que não tinha outra missão senão excluir-me da camara dos deputados, e por isso foi preciso fazer uma revolução na provincia, demittir a quasi todos os empregados da policia, e grandissimo numero de officiaes da guarda nacional: foi preciso até comprometter a dignidade do governo; porque o Sr. conde promettia commendas e habitos (dizendo estar autorisado para isso) a todos aquelles que elle pensava terem influencia para ajudal-o a fazer a eleição no sentido que elle indicava.

Mas, Sr. presidente, eu declaro que, quando a administração entrou em funcções, estava disposto sinceramente a dar-lhe o meu apoio (*oh! oh!*); e ainda o daria hoje, se não fosse a conducta posterior da administração. Os nobres ministros pertencião na sua maioria ás ideias politicas de um partido, ao qual mais ou menos sempre pertenci; não que eu approvasse todas e cada uma das opiniões professadas pelos chefes desse partido; mas, quando tratamos de partidos politicos, consideramos sempre a maioria de opiniões ou doutrinas que existem no partido a que nos encostamos, sem com tudo nos fazer solidarios de todas e cada uma das opiniões do mesmo partido; os nobres ministros, digo, pertencião ás ideias do partido que eu seguia; estava pois perfeitamente de accordo em lhes dar o meu apoio; porém a marcha posterior que seguio o governo encheo-me de indignação e me fez mudar de opinião.

O Sr. Nunes Machado:—Depois da annullação das eleições do Ceará.

O Sr. Souza Martins:—Eu não conservo as datas a este respeito, mas direi ao nobre deputado em que tempo foi. O actual ministerio entrou em funcções, e conservou por algum tempo as cousas no estado em que se achavão; concedeo depois a amnystia; mas este acto só por si ainda não me fazia deixar de dar-lhe o meu apoio, porque a amnystia era uma necessidade que mais cedo ou mais tarde havia de ser satisfeita; mas, Sr. presidente, hoje, e na posição em que se acha o gabinete, reputo-o incapaz de ser apoiado por qualquer dos lados da casa, e isto não só pelo que pertence aos membros da minoria, mas até mesmo pelos membros da maioria da camara: elles que reflictão na sua posição. Como he possivel dar apoio a um ministerio cujas ideias, cujas opiniões politicas se achão em opposição ás opiniões politicas da maioria que o sustenta nas camaras?

Alguns Senhores:—Provas, provas.

O Sr. Souza Martins:—Eu não costumo a emittir nesta casa proposições que não esteja habilitado para demonstrar: digo que as opiniões e doutrinas politicas do ministerio estão em opposição com as doutrinas politicas da maioria que o sustenta, e o mostrarei. Quando na legislatura passada a opposição em uma e outra camara enunciava o seu programma politico, eu me esmerava em discernir quaes erão os pontos de differença que existião entre as doutrinas da opposição e as do partido do governo; não sei se pude bem comprehender essas differenças; mas creio que as doutrinas politicas que a opposição dizia seguir podião reunir-se nos seguintes pontos: primeiro que tudo—economia nos dinheiros publicos—porque, dizia a opposição de então, o ministerio he dissipador; 2º,—justiça igual para com todos—; nisto queria dizer—não se demittão, não se removão empregados publicos por espirito de partido, não sejão aposentados os desembargadores contra sua vontade; terceiro ponto;—observancia completa da constituição, isto he, não exercer o governo influencia indebita nas eleições, não infringir a constituição, já fazendo instrucções para as eleições, que a opposição dizia não estar o governo autorisado a fazer, e já effectuando a reforma do codigo, e já estabelecendo a lei do concelho de estado, leis essas contra as quaes clamava a opposição, accusando-as de contrarias á constituição. Erão estes, segundo penso, os pontos de doutrina em que a opposição de então se firmava.

O Sr. Alvares Machado:—E ratifica.

O Sr. Souza Martins:—Pois bem; eu estimo esta ratificação para que a nobre maioria se convença que sou sincero nas opiniões que emitto; mas vamos ver se o ministerio tem adoptado este programma, estas doutrinas professadas pela opposição. O ministerio apresentou o orçamento á camara, e foi este orçamento mais economico que o anterior?

O Sr. Alvares Machado:—Foi.

O Sr. Souza Martins:—O nobre deputado me perdoará que diga que parece contradizer a verdade reconhecida por tal; analyse o nobre deputado cada um dos ministerios.

O Sr. Alvares Machado:—O Sr. ministro da guerra demonstrou que o orçamento era mais economico.

O Sr. Souza Martins:—O nobre deputado obriga-me a appellar ao relatorio do Sr. ministro da fazenda.

O Sr. Alvares Machado:—O meu aparte foi para isto.

O Sr. Souza Martins:—O Sr. ministro orça a despeza em 26.622:000# de réis, e á pagina 12 do seu relatorio diz: —« Observo que das duas quantias acima comparadas já « forão eliminadas as que erão destinadas para amorti- « sação da divida externa e interna, na importancia de « 2.246:000# de réis. » Note o nobre deputado que contra o systema de seus antecessores o Sr. ministro não fez incluir na proposta da lei do orçamento a quantia determinada para amortisação da divida publica; assim pois, accrescentando esta quantia á despeza orçada, temos esta no valor de 28,868:000# de réis. E pergunto ao nobre deputado:—já houve algum ministerio que apresentasse uma despeza de 28,868:000# de réis?

O Sr. Alvares Machado:—O Sr. ministro da guerra deo provas de que se pedio menos.

O Sr. Souza Martins: -- O Sr. ministro da guerra não deo taes provas; elle não ha de contrariar o que disse o Sr. ministro da fazenda. Considere-se, senhores, cada uma das sommas de cada ministerio, e veja-se se todas ellas não excedem as sommas pedidas pelos gabinetes passados.

Um Sr. deputado dá um aparte.

O Sr. Souza Martins: -- Respondo ao nobre deputado que, depois da ultima lei do orçamento, não se concedeo nenhum credito supplementar a despeza a qual he a mesma que foi fixada na lei; attenda-se que esta lei foi a que reparou o erro dos ministerios anteriores, que orçavão a despeza em menos do que era preciso para ao depois virem pedir um credito supplementar: nem o ministerio actual veio ainda a esta camara pedir credito supplementar a essa lei de orçamento. Mas eis-aqui, meus senhores, a coherencia que ha da parte do governo com os principios da maioria: a maioria quer economia rigorosa, o governo faz um orçamento muito maior do que aquelle que tinha sido feito pelo seu antecessor! Mas continuemos com a analyse. Disse eu que a maioria queria que o governo não infringisse a constituição, e nesta expressão queria fazer entender que o governo não legislasse sobre eleições, como fez com as instrucções de 4 de maio: em segundo lugar, tachava de inconstitucionaes a lei da reforma judiciaria e a lei do concelho de estado: tambem julgava ser infracção da constituição o aposentar desembargadores contra a vontade destes. Ora, o que faz o ministerio actual? Forão aposentados alguns desembargadores com uma pensão pecuniaria: no senado cahio a consignação pecuniaria que lhes era dada.

Um Sr. deputado. -- Cahio tudo.

O Sr. Souza Martins: -- Eu peço ao nobre deputado que leia o decreto do governo; nelle verá que se aposentão taes desembargadores, ficando só dependente da approvação da assembléa geral a parte pecuniaria. Mas cahio a aposentadoria, não forão approvadas as consignações pecuniarias, e a vista disto, o que devia fazer o governo, que tinha censurado as aposentadorias? Sem duvida reintegrar esses desembargadores; mas he o que não tem feito: isto quer dizer que o ministerio actual combina com o seu antecessor na mesma opinião, isto he, no direito que tem para fazer taes aposentarias.

O Sr. Alvares Machado:-- E porque o nobre deputado não o apoia?

O Sr. Souza Martins: -- Perdoe-me o nobre deputado, não sou da opinião dos que julgão o governo com o direito de aposentar desembargadores contra sua vontade, nem votei por essa resolução; o nobre deputado, como não estava na casa, talvez ignore isto. Mas a que vem o nobre deputado com o argumento *ad hominem*? Eu mostro a incoherencia que ha entre os principios da maioria e do governo, e isto he que desejo que o nobre deputado me conteste.

Vamos a outro ponto. A maioria entendeo que o decreto de 4 de maio tinha infringido a constituição, que o governo não tinha direito de o fazer; e o que fez o actual ministerio? Revogou esse decreto? Não, e tanto não o revogou que mandou fazer as eleições por elle; essa lei inconstitucional que os nobres deputados chamavão machina infernal he que o governo adoptou como sua, e até reforçou a sua acção com meios abusivos e clamorosos. Depois, Sr. presidente, para mostrar a incoherencia da opinião do governo a respeito dessa lei, note-se que nem no discurso do throno nem no relatorio do Sr. ministro do imperio se acha uma só palavra pela qual se entenda que reprova as instrucções de 4 de maio de 1842, nem a ellas se attribuem os abusos das eleições passadas, e nem reconhece a necessidade de uma nova lei de eleições. Depois que esta camara principiou as suas sessões he que se apresentou nesta casa um projecto de eleições; era de esperar que, visto o governo não querer iniciar, ao menos combinasse com a maioria, apoiasse declaradamente o projecto de eleições com o peso da sua autoridade; mas eu li nos jornaes provocações directas feitas pelo meu honrado amigo o Sr. deputado França Leite, para que os ministros declarassem a sua opinião, e dissessem se o governo approvava ou não as vistas da maioria da camara, e entretanto nenhum dos dous ministros que tem assentado na casa quiz explicar a opinião do governo a este respeito; de modo que o projecto de eleições he proposto só pela maioria, sustentado por ella, sem que o governo comprometta a sua autoridade: está por consequencia o governo livre para votar contra o projecto, embaraçar a sua passagem em uma ou outra camara, negar-lhe a sancção, etc. E poder-se-ha crer que o ministerio, em um paiz constitucional, tratando-se de uma lei tão importante como he a das eleições, se recuse a declarar a sua opinião a respeito della? E semelhante lei será da approvação do governo?

Um Sr. deputado: -- Os dous Srs. ministros votão a favor.

O Sr. Souza Martins: — Não sei como votarão os Srs. ministros; porque elles ainda não declarárão expressamente a sua opinião; talvez votassem a favor da lei, porque entendão que isso os não compromette a nada, e porque esperem que ella não passe n'uma ou n'outra camara.

Os senhores da maioria declamavão muito contra as violações da constituição na reforma do codigo; entretanto até hoje ainda não apresentou o governo proposta alguma a este respeito.

Um Sr. Deputado: — Leia o relatorio do Sr. ministro da justiça.

O Sr. Souza Martins: — Nesse relatorio se diz que alguns defeitos existem nessa lei que convém ser emendados; porém era bem escusada esta declaração do Sr. ministro, porque todos nós sabemos que não ha codigo que seja perfeito, e muito principalmente uma lei tão grande como a das reformas do codigo; não era, pois, possivel que ella sahisse perfeita: e que devia ser reformada á proporção que os seus defeitos forem conhecidos pela pratica, he cousa que todo o mundo sabe; mas, se a lei infringia a constituição, se ella continha esses defeitos capitaes que lhe reputavão, o Sr. ministro devia declarar as disposições, principalmente abusivas e perigosas, que devião ser reformadas, e assegurar que o governo se comprometia a apresentar uma proposta neste sentido; esta devia ser a sua linguagem: mas elle não o fez, calou-se. Qual he por consequencia a opinião do governo a respeito da reforma do codigo? Combinará elle com a nobre maioria, em que se fação as reformas da reforma pelo modo que ella quer? Tenho razão para o duvidar; e enquanto o nobre ministro não declarar a sua opinião, hei de inclinar-me a crer que ella he a favor do que existe.

O Sr. Alvares Machado: — Então, porque não apoia o ministerio?

O Sr. Souza Martins: — He porque o ministerio não se faz conhecer; porque se apoia nos homens de opiniões contrarias ás suas; porque não tem opinião politica propria que queira fazer prevalecer nas camaras; e senão, leião-se os relatorios dos nobres ministros, veja-se se elles apresentão ou promettem alguma proposta á cerca dos variados ramos da administração que exigem medida legislativa, diga-se-me quaes são as suas opiniões á respeito de regimen do paiz? Eu declaro ao nobre deputado, que, se devo avaliar a opinião do governo pelos factos, pela sua conducta nesta e na outra camara, sou obrigado a concluir que a opinião do governo he avessa daquella que o nobre deputado professa.

O Sr. Alvares Machado: — Logo deve apoial-o.

O Sr. Souza Martins: -- Já dei as razões por que o não fazia: se os nobres ministros não fazem sentir a sua influencia na camara, se deixão que ella seja dirigida por membros de opiniões opposta ás que elles professão, como se poderá apoiar um tal governo? Disse, Senhores, que me parecia que os nobres ministros antes se inclinão ás opiniões da minoria, porque eu vejo no senado que o governo se empenha em fazer passar a proposta da contadoria da marinha, proposta feita pelo ministerio passado; vejo que elle se mostra inclinado a fazer passar o projecto de lei sobre colonisação, que tambem foi feito pelo ministerio passado; e á vista disto, como he possivel que o governo marche coherente, apoiando-se em uma maioria de opinião opposta á sua?

O Sr. Alvares Machado: — A conclusão he que o nobre deputado deve apoial-o.

O Sr. Souza Martins: — Creio que não devo dar resposta ao nobre deputado, porque he tempo perdido. Parece-me, pois, que existe um contrato entre o governo e a maioria da camara, pelo qual o governo se comprometteo a nomear ou influir para a eleição dos membros dessa maioria, e demittir os seus adversarios dos empregos publicos, substituindo-os por amigos da maioria; e esta de sua parte se comprometteo a sustentar o governo; isto he, defendel-o das accusações, e fazer passar o orçamento; aqui termina o contrato; o governo não se compromette a fazer passar os projectos da maioria, deixa que ella proponha e discuta as leis que quizer; mas não intervem com a sua autoridade nessas leis, não se compromette a fazel-as passar no senado, e ainda menos a que sejão saccionadas. He isto o que tenho observado desde o principio da sessão até agora; o governo nenhuma proposta faz, não se exprime com clareza á respeito dos projectos da maioria, conserva-se na reserva, não se quer comprometter com estas leis; e por isso dá a entender que as não approva.

O Sr. Alvares Machado: — Ao menos o nobre deputado devia ficar neutral.

O Souza Martins: -- Faço mais alguma cousa; porque estou disposto a dar o que o governo pede; elle pede a lei do orçamento, e eu voto por esta lei com as emendas que julgo convenientes, e votaria tambem pelas leis de fixação de força de terra e mar, e creio que são as unicas cousas que o governo exige da camara.

Sr. presidente, eu desejo agora entrar no exame particular das verbas do orçamento: na primeira occasião que fallei, não toquei sobre todas, porque o tempo não me chegou, e achava-me fatigado. Ouvi a um Sr. deputado dizer, que o que eu dissera era quasi a mesma cousa que se achava no orçamento; que eu não apresentava economia alguma. Para tornar mais salientes as economias que aponto, talvez tenha occasião de offerecer emendas que sem duvida terão de cahir na votação, mas pelas quaes se mostrão as reducções que pretendo fazer em muitas destas verbas, sem offender as necessidades reaes do ministerio.

A primeira reducção que eu fazia era na secretaria de estado. A quota para a secretaria he de 33:200#; ora, pelo ultimo balanço gastou-se 31:000 rs.; mas note a camara que se gastou 31.000#, incluindo-se nesta verba as despezas com o archivo e com o gabinete imperial. Mas, perguntar-se-ha, como he que no orçamento pedio o governo uma quantia maior? Eu vou explicar a razão: a quantia votada para o expediente he orçada em 2:400# rs.; quando pelo ultimo balanço gastou-se 1:200# rs.; accresce mais a addição de 4:000# rs. para a impressão de leis e decretos, despeza que não apparece no balanço. Note-se que para todos os ministerios, para a camara dos deputados e para o senado, se pedem quantias para impressão de leis e decretos; entretanto que pelo ministerio da fazenda se orça para a typographia nacional 28:000#; isto quer dizer que nós pagamos as despezas desta typographia, isto he, aos seus empregados e mais despezas do material, e não obstante compramos a esta typographia todos os impressos que ella houver de fazer. Esta he a deducção logica que se tira daqui; mas na realidade não acontece assim; o ministerio do imperio não emprega esta quantia, não a gasta, no balanço não vem despeza alguma feita por esta repartição com impressão de leis e decretos; entretanto pede-se 4:000# rs. para este fim. Não sei como a camara dos deputados e o senado paga as suas impressões, visto que todos os empregados da typographia são pagos pelo estado, assim como por conta do estado se compra papel, tinta, typos, etc.

Eu fiz um apanhamento das diversas quantias que pedem os differentes ministerios para despeza de impressão: secretaria do imperio 4:000#--camara dos deputados 4:000#--senado 1:000#--secretaria da justiça 2:400# rs.--estrangeiros 500# rs.--guerra 2:000#--marinha 1:800# rs.--fazenda 9:000#--; além disto, a despeza com a typographia he de 28:000#: somma tudo 55:000#. Ora, a camara ha de concordar commigo que, para imprimir as nossas leis e decretos, os orçamentos e projectos de lei apresentados nas duas camaras, e os relatorios dos Srs. ministros, 55:000# he somma demasiadamente grande. Mas o que quero fazer sentir mais particularmente he que a quantia orçada para impressão de leis e decretos por conta da secretaria do imperio não se despende, pelo menos não vejo declarado isto no balanço, e portanto eu diminuiria 5:200# rs. na quantia pedida para a secretaria de estado. Com os presidentes diminuiria 19:200# rs., que he a quantia calculada para os secretarios; com a camara dos senadores e secretaria 25:200# rs., sem o menor prejuizo; com a camara dos deputados 23:120# rs.; cursos juridicos 5:480# rs.; escolas de medicina 5:035# rs.; academia das bellas artes 1:496# rs.; museo 3:800# rs. (adoptando a emenda da nobre commissão); archivo publico 2:300# rs; que he mesmo a emenda adoptada pelo nobre ministro; correio geral e paquetes 58:000#, 18 com os do Norte, e 40 com os terrestres; pontes, canaes e estradas geraes 20:000#, porque nunca nessas estradas geraes gastou-se tanto dinheiro quanto o pedido: pelo ultimo balanço gastou-se 1:900# rs.; por consequencia póde-se tirar 20:000# desta verba; supprimiria o artigo--colonisação--; e todas estas reducções dão uma economia de 180:000# sem fazer a menor falta ao ministerio do imperio.

Sr. presidente, eu não me entreterei mais em fazer a analyse de cada uma das verbas, porque já em outra occasião a fiz; mas não posso deixar de dizer duas palavras a respeito da despeza com o correio terrestre. O Sr. ministro disse que provava com varios documentos das administrações competentes que a despeza com o correio do Rio Grande do Sul não vinha a ser de 23:000#, mas de 17. Ora, ainda assim, eu creio que salta aos olhos de todos que observão as despezas com os correios a exageração enorme que apparece nesse orçamento. A provincia do Rio Grande creio que contém 13 ou 14 villas (e note a camara que só costumão a haver correios nas villas ou nas grandes povoações); as distancias destas villas á capital são sem duvida menores que as distancias das villas do Ceará á capital, porque as villas que ficão mais longe da capital do Ceará distão 100 legoas e mais, e parece-me que no Rio Grande não ha villa nenhuma que diste da capital 100 legoas. o numero de agencias estabelecidas no Ceará he muito maior, porque o Ceará tem 18 villas, que com a capital formão 19 municipios; entretanto a despeza feita com o correio do Ceará anda por 2:800# rs., e com o do Rio Grande he orçada em 11:000#, sendo 10 para estafetas. Quem não conhece aqui o excesso da despeza? Cumpre mais notar que o correio do Ceará acha-se muito bem estabelecido; de 10 em 10 dias chega o correio das villas á capital. Tenho mais a notar que a provincia de S. Paulo contém 46 municipios, e o correio nessa provincia se acha muito bem estabelecido; ella contém portanto mais do triplo das agencias que contém o correio do Rio Grande, entretanto o correio de S. Paulo despende muito menos que o do Rio Grande; não se conhece que ha nisto abuso sensivel? O nobre ministro, quando defendeo o orçamento do governo, disse que nem toda a despeza que se faz com o correio apparece no balanço, porque muitas vezes acontece que nas agencias os empregados pagão-se logo com o producto do correio, e nem esta receita nem a despeza apparecem no balanço. Parece-me que derão uma informação inexacta ao nobre ministro, porque dos balanços consta a despeza feita com as agencias, com os estafetas, e com o expediente de cada uma das repartições.

Sr. presidente, á vista das observações que tenho feito, creio que não se póde negar pela comparação das cifras entre aquillo que tinha gasto o ministerio anterior e o que se pede para o exercicio de 45 -- 46, que ha uma differença extraordinaria que excede de 200:000#000 de rs. nesta repartição. Se pois a camara quer ser economica, como parece que tem sido a sua opinião até hoje, só deve votar as quantias que são indispensaveis para cada uma das verbas, e não mais que o necessario; porque do contrario o que resulta he, que as sobras de cada uma das verbas formão um excedente que os ministros pódem gastar a titulo de despezas eventuaes: como estão autorisados a passar as sobras de umas para outras verbas, podem gastar 50, 60, 80 contos ou mais com despezas eventuaes, como o teem feito: e eu assento que isto não he economia. Eu invoco a nobre maioria para que não continue a votar deste modo, afim de que possamos restabelecer a ordem nas nossas finanças; mas, senhores, não he tanto a maioria da camara a quem compete estabelecer esta ordem, ou antes serão inuteis seus esforços, se o governo não se penetrar desta necessidade; o governo deve ser o primeiro a examinar com todo o cuidado todas as verbas do orçamento, comparal-as com os balanços, com aquillo que se tem gasto, e com franqueza declarar á camara que quer ser economico, que póde prescindir de taes e taes despezas, que póde fazer em cada um dos ministerios taes e taes economias para assim equilibrar a receita com a despeza. Só desta maneira he que o estado póde ter uma marcha regular; mas, se o governo estabelece o orçamento com sobras em certas verbas e falta consideravel em outras, de modo que apparece sempre um deficit constante, então não póde haver esperança nenhuma de remediar os nossos males.

Hontem ouvi ao nobre ministro da guerra dizer, que todos os calculos que eu tinha feito para provar o augmento de despeza no ministerio do imperio tinhão sido aereos; porque este augmento tinha sido estabelecido pelas leis, como foi a dotação da familia imperial e paquetes de vapor. Mas, o nobre ministro não foi exacto na sua demonstração, apezar de ser amigo das cifras, porque sómente mostrou que 1,400:000#000 de rs. tinhão sido o accressimo feito com a familia imperial e com os paquetes. Em 36 a despeza era de 800 contos de réis; hoje pedem-se 2,880 contos: o excesso he pois de mais de 2,000 contos. Mas disse o nobre ministro: -- muitas despezas teem sido estabelecidas pelas leis --. Eu não quero negar que a camara em muitas e muitas occasiões tem creado despezas desnecessarias no ministerio do imperio, o que sem duvida he imprudencia, quando precisamos da receita para fazer face á divida publica que augmenta todos os annos.

Agora mesmo sobre a mesa existem emendas que augmentão ordenados: essas emendas, se fórem approvadas, fazem parte da lei; mas, quem ignora que taes emendas são imprudentes, que vão dar lugar a que todos os empregados publicos, com iguaes direitos, venhão reclamar da camara o mesmo favor? Eu o que quizera fazer demonstrar (e desejava que o nobre ministro da guerra applicasse a sua attenção para tal objecto), he que nós temos um deficit constante, que he preciso todos os annos contrahir emprestimos, ou emittir papel moeda; que, emquanto não se estabelecer o equilibrio entre a receita e despeza, a desordem das finanças ha de continuar, e com a desordem das finanças veem as desordens politicas, e que por consequencia temos rigorosa necessidade de estabelecer a ordem nas nossas finanças. Mas, quem se deve encarregar de indicar os meios para isso? Qual he a maneira de o conseguir? Donde nasce a fonte dos abusos?

Eu, Sr. presidente, tenho meditado muito sobre esta materia; entendo que não póde haver outro meio de emenda senão o penetrar-se o governo da necessidade de ser elle mesmo o promotor da reforma economica, e indicar as medidas mais convenientes para conseguir este fim tão desejado. Se a reforma não partir do governo, he escusado entreter esperança alguma de estabelecer o equilibrio necessario; porque quanta receita fôr creada por esta camara, tanta e ainda mais será despendida pelo governo, sem nunca comular-se o vasio da sua appetencia, nem haver termo á sua prodigalidade.

Desejaria que a camara na votação fosse mais coherente com os principios tantas vezes apregoados pela sua maioria, para que o paiz não se torne cada vez mais ingovernavel, profundando o abysmo insondavel em que já começa a submergir-se o credito publico.

Na mesma sessão o Sr. Almeida Torres disse o seguinte:

-- Sobre o concelho de estado fallou tambem o Sr. deputado. Sendo eu porém concelheiro de estado, não sei se quer o nobre deputado que eu diga bem ou mal de uma corporação a que tenho a honra de pertencer. A razão que dá o nobre deputado para me interpellar a semelhante respeito, consiste em ter dito o meu illustre amigo, deputado por S. Paulo que a lei de creação do concelho de estado não era boa, e precisava de reforma. O que eu posso porém afiançar he que o concelho de estado muito tem coadjuvado ao governo, não só na parte administrativa, mas ainda no que diz respeito aos negocios politicos; e supposto que alguns membros do mesmo concelho se achem em opposição com as ideias e principios do actual gabinete, nem por isso tem sido de modo algum o governo embaraçado em sua marcha.

(*J. do Commercio*).

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DO DIA 30 DE ABRIL DE 1845.

O Sr. Ferreira Barreto: -- Sr presidente, não sei em realidade, por que motivo andaremos sempre nós em uma roda viva de innovações! Parece-me, que uma assembléa, incumbida de fazer leis, não as deve fazer, senão depois de uma reflexão madura, e da maior segurança: mas não sei, se algumas vezes as deliberações desta casa trazem comsigo este arrefecimento, e esta pausa; por isso que nós desmanchamos n'um dia, o que fizemos no outro.

Vozes: -- He como as cousas vão!

O Orador: E eu accrescento mais: he como ellas hão de ir ainda por muito tempo.

Vozes: -- He natural.

O Orador: -- Pois eu digo, que he mais sobrenatural. Nós temos visto, que torcicolos tem levado o lycêo, como muito bem o disse o illustre deputado, que acabou de fallar. Estava no Carmo, e foi transferido para a casa de Gervasio Pires Ferreira: isto he, passou para um extremo da cidade, e dalli passou para outro extremo; mas façamos alguma reflexão. O lycêo, collocado na extremidade da Boa-vista, deo motivo a falta de disciplina, e regularidade nos alumnos, que o frequentavão. Nós sabemos, que rapazes estimão, e folgão, porque isso lhes he muito natural, de se acharem a sua vontade, e o sitio, em que se achava o lycêo desafiava essas tendencias, tão proprias de semelhante idade: mas em fim aconteceo arruinar-se o edificio, e mudar-se o lycêo, ficando porém a provincia com uma demanda! No entanto, não havendo aonde se collocasse o lycêo, a presidencia lançou mão da casa dos engajados em Fóra-de-Portas; mas, como não era apropriada para o estabelecimento, que se buscava collocar alli, a presidencia fez, para que houvessem todos os commodos precisos, e revolveo, por assim dizer, todo aquelle edificio; reparou-o, ergueo paredes, dividio salas, formou uma sala decente para os actos, e em fim poz a casa em um ponto excellente de asseio, attentas as circumstancias desfavoraveis, e mesquinhas da provincia. He verdade, que a casa existe no local, que não he muito conveniente, porque o ponto principal, e o que convem, he a parochia de Santo Antonio do Recife; mas, não havendo casa em Santo Antonio.....

O Sr. Lopes Gama: -- Póde haver...

O Orador: -- Quando houver, para lá deve ir; mas, em quanto não houver, parece, que deve estar, aonde está, porque realmente a casa tem as proporções necessarias, e conserva até uma physionomia de edificio provincial, de edificio publico; e dir-se-ha ao vêl-a--he o lycêo, he uma casa, que pertence á nação.--Conserva, pois, os commodos, que não teem as outras casas. Sendo isto assim, como se trata de mudar o lycêo? Como? Tendo se gasto alguns contos de réis neste estabelecimento? Tendo-se gasto agora mesmo? Tendo a presidencia por seus esforços, e por seus trabalhos assiduos, procurado dar-lhe todos os commodos, e n'um edificio, que he nacional? Mas, dizem agora, temos o Carmo. E quem lh'o deo? E se o Carmo era bom para o lycêo, para que o tirarão de lá? Occorre-me agora um pensamento, que

não sei, se elle vem muito a pêllo. Parece-me que a assembléa está feita a matraca de Carlos V. Depois de ter este monarcha vencido grandes batalhas, e atordido o genero humano com as armas, desprezou tudo, fez-se frade, tomou no convento a matraca, e atorduou os frades com ella....

O Sr. Taques : -- Não apoiado o pensamento.

O Orador : -- Pois eu tambem não o apoio. Se não vem a proposito, voltemos para o Carmo. Quer-se outra vez levar o lycêo para alli. Nós, os zeladores da propriedade, nós, que vivemos em uma época, em que se não falla senão em direitos do homem, direitos individuaes, direitos de propriedade, direitos, e mais direitos, faremos nós com que os frades não tenhão direitos? Invadiremos a sua propriedade? O lycêo achava-se no Carmo, e tirando-o, para o mandarmos outra vez para alli, fazemos aos religiosos mais mal, do que se o tivessemos conservado acolá, sem o haver de lá tirado par fóra.

Os religiosos não tinhão quartos, não tinhão noviciado, não podião pôr em pratica os seus estatutos, não tinhão regularidade, nem observancia dos seus estylos claustraes, deixavão de receber noviços, mas de um certo modo, estavão, como resignados; porém, logo que lhe tirárão aquelle padrasto, que se lhes mettia de permeio, fizerão tudo o que lhes era necessario: recebêrão noviços, concertárão o convento, fizerão reparos, e restituirão a sua casa aos seus usos antigos. Se, porém, volta agora para alli o lycêo, ahi temos os religiosos de peior condição. Existindo, e conservando-se alli o lycêo, não tinhão recebido esses noviços; e tendo-os recebido, e tirando-se-lhes o convento, não teem aonde os agazalhem. Ora, Srs., isto he uma iniquidade! Para que atormentar estes homens, e desvial-os do seu regimen espiritual? Para que fazer, que esta ordem definhe? Se não ha noviços, he este o meio de acabar com a ordem, he o meio de a destruir pela sordina. Isto, Srs., não póde entrar na mente, e no bom senso da assembléa. He preciso reflectir nestas razões, e aqui temos o que acontecerá com os religiosos se para lá fôr outra vez o lycêo. Portanto como poderia eu convir na volta do lycêo para o Carmo? Não sou desse parecer.

Dir-se-ha, que advogo este negocio, porque me fica o lycêo em casa, estando em Fóra-de-Portas; por que eu tenho de andar pouco. Nada disto. Uma vez, que eu me resolvi a servir a minha provincia, sugeito-me de bom grado, e estou disposto para ir ao lugar, que convier; não he jámais por isto. Accresce ainda um argumento, que me escapava. De mais a mais o Carmo conserva ainda o hospital de caridade, que he tambem outro embaraço para os religiosos: pois além deste hospital, carreguem outra vez com o lycêo. Não deve esquecer tambem, que os alumnos, isto he, alguns alumnos, não guardavão naquelle estabelecimento religioso todas aquellas medidas da decencia, que convem: alguns de espirito mais livre, e mais desassizado, cobrião as paredes de desenhos, e traços pouco decentes, e não poupavão o velho porteiro; e tudo isto perturbava o repouso, e a serenidade, que devem reinar em semelhantes casas. Portanto nem o lycêo, nem mesmo o hospital devem residir alli. Invade-se um direito, e não são os legisladores provinciaes, que o devem invadir. Allegou-se, creio, que os frades devem ensinar, que devem estar costumados a ensinar, e que deste modo soffrerão tambem discipulos. Ha muita differença entre os discipulos dos religiosos, e os de fóra, sobre os quaes elles não teem inspecção alguma: uns obedecem, os outros subtrahem-se á essa obediencia. Eu queria, Sr. presidente, que as ordens religiosas tivessem a seu cargo a instrucção publica; nenhuma cousa melhor; nenhuma, que fosse mais conveniente. Mas, se no estado das nossas cousas, e dos tempos, os mesmos discipulos deixão de obedecer aos seus mestres legitimos, como obedecerião elles aos religiosos, que não fossem seus mestres? Com tudo, se o estabelecimento litterario, que se quer, que vá para o Carmo, fosse alli ter os seus mestres dos mesmos religiosos, haveria com effeito mais ordem, haveria mais respeito; mas, sendo os professores de fóra, não póde haver na casa senão confusão, e desharmonia. Voto contra a transferencia do lycêo.

Lêem-se as seguintes emendas: --

« Supprimão-se as palavras--que será restituido ao convento do Carmo».--*Alcanforado*.

Ao § 1.º supprimão-se as palavras--amanuense até o fim.--*Alcanforado*.

São apoiadas, e entrão em dicussão.

O Sr. Ferreira Barreto:--He verdade, quanto ao amanuense, e continuo: voto contra a suppressão, e pela emenda, que ora se apresentou. Nada mais justo. O amanuense he de absoluta necessidade, porque as vezes o secretario não póde só por si fazer todo o serviço de escripturação: acontece ter outras cousas a seu cargo, officios, respostas, participações, que lhe he impossivel fazel-o por si só. Tambem não se póde supprimir o lugar de continuo, porque não haverá, quem leve os officios, quem faça as participações, quem avise os professores em suas casas. Todas as repartições bem montadas teem sempre um andador, teem um continuo; e por que razão não o terá o lycêo, que he uma repartição publica, que he um estabelecimento litterario da provincia? He, pois, de absoluta necessidade para o serviço, e nada mais justo, do que approvar-se a emenda do Sr. Alcanforado. Não se póde mesmo argumentar contra ella. Voto pela emenda.

O Sr. Alcanforado:--Sr. presidente, eu tinha pedido a palavra para justificar as emendas que mandei á mesa; fui porém prevenido pelo orador que me precedeo, que o fez melhor do que eu poderia fazer: todavia, como V. EX. me concedeo a palavra, della me aproveitarei para dizer algumas palavras á este respeito. A minha primeira emenda reduz-se a supprimir as palavras *que será restituido ao convento do Carmo*; parece-me que não póde passar a ideia da commissão; já porque existe uma lei, que se oppõe a este pensamento, a esta medida; já porque a assembléa nesta mesma sessão tomou uma medida inteiramente contrária á esta, reconhecendo o direito que tinhão os frades, e mandando sahir o hospital de caridade, para o que a mesma commissão marcou a quantia necessaria. A lei n. 37, cuja data me não recordo, fallando, ou dispondo a cerca desta materia, determinou que fosse removido o hospital de caridade que estava no Carmo, para um edificio que se achasse mais conveniente, pela razão de que os frades erão legitimos possuidores do convento. A lei n. 37, pois, estipulou que os frades erão legitimos possuidores do convento; parece-me que, sem a revogação dessa lei, não se póde dispôr desse convento, e que a assembléa não póde impugnar o direito, que solemnemente reconheceo, e consignou na mencionada lei; mas a mudança do lycêo para alli importa, a revogação dessa lei, a revogação do direito reconhecido porque, sendo os frades os legitimos possuidores do convento, elles pódem oppôr-se ao estabelecimento do lycêo alli; he este direito expressamente reconhecido pela assembléa; logo, não se póde alterar sem que disso se faça expressa menção Aqui está o parecer que foi approvado (*lêo*).

Ora, approvado este parecer, não se póde, sem contradicção, dizer agora que vá para alli o lycêo; he offensa do direito dos religiosos; he invasão na sua posse, que esta assembléa não póde legitimamente invadir.

Um nobre deputado deste lado tratou, ou discutio a necessidade que havia da mudança do lycêo de onde se acha para o bairro de S. Antonio; eu não quero impugnar, eu não impugno as razões apresentadas pelo nobre membro, sou tambem de opinião que o lycêo não se acha convenientemente collocado; mas tambem me parece que se não póde adoptar a sua ideia, sem grave inconveniente: sabe a assembléa que o governo contratou um arrendamento de nove annos com a Senhora viuva de Gervasio Pires; sendo o lycêo para alli transferido, a casa arruinou-se e não podendo servir para o fim que tinha sido destinada, o governo mandou á thesouraria que se entendesse com a Sra. viuva, a fim de que fizesse os concertos que erão onerosos, e que, no caso da contratante não querer annuir á isso, o procurador fiscal intentasse a acção competente para rescindir do contrato; sabe tambem a casa que a contratante não annuio a isso, e que sustentou o arrendamento tal qual tinha sido celebrado; em consequencia, existe acção em juizo: eu não quero dizer a minha opinião á esse respeito; sou representante da fazenda, não devo aventar consideração alguma, emquanto não fôr decidida a questão; mas o que se segue de tudo isto he a incerteza; e supponhamos que a thesouraria tem uma decisão contrária, que o poder judicial manda manter o contrato, creio que a consequencia he o lycêo ser transferido para alli outra vez, ou terá a thesouraria de soffrer o onus do arrendamento, sem que a casa sirva para o objecto que foi destinada. Póde dizer-se que a casa póde ser sublocada; mas o nobre deputado concordará commigo que isso não indemnisará as despezas da thesouraria; e nem mesmo convem que a thesouraria se veja nesta contingencia, e que se vá alugar outro predio, permanecendo aquelle arrendamento; julgo mais acertado que se espere por aquelle resultado, que se não vá fazer despezas com uma mudança, que talvez não fique permanente. Por todas estas razões entendo que se devem deixar as cousas como estão.

Quanto á segunda emenda, ella já foi defendida, e por isso limito-me a votar por ella.

(*Continuar-se-ha*).

SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1845.

Emendas offerecidas em terceira discussão da lei do orcamento provincial.

Ao art. 1.º — « Em lugar de 1845 a 1846, diga-se do 1.º de julho de 1845 ao ultimo de junho de 1846.—*Taques.* — *Lobo.* »

Ao § 1.º do art. 3.º accrescente-se — « Sendo distribuidos os emolumentos conforme a tabella:

2 ao secretario e official maior	10	20
4 aos officiaes	8	32
2 aos escripturarios	6	12
4 aos amanuenses	4	16
		80

Alcanforado.

Additiva ao art. 8.º — « Depois da palavra = provincia = diga-se = Tendo o professor do bairro do Recife, que de presente se acha no de S. Antonio, 200$000 rs. de gratificação para aluguel de casas, durante o tempo que exercer o seu ministerio no dito bairro de S. Antonio =; o mais como no artigo, e neste sentido augmente-se o quantitativo. — *Alcanforado.* »

Ao art. 9.º — Depois das palavras = S. Antonio — accrescente-se = Tendo a segunda professora de meninas da cidade de Olinda os mesmos vencimentos que a primeira =; o mais como no artigo, augmentando-se o quantitativo. — *Gitirana.* »

Ao art. 9.º accrescente-se — « Sendo o ordenado da professora de Fóra-de-Portas o mesmo que vencem as professoras desta cidade, e pago pela thesouraria o aluguel da casa onde der aula a mesma professora. — *Domingues.* »

— « Se passar a emenda do Sr. Domingues, que manda dar mais 200$000 rs. á professora de Fóra-de-Portas, estenda-se a mesma disposição á professora da cidade de Goianna. — *Lacerda.* »

Ao art. 9.º — « Fica creada uma cadeira de primeiras lettras na povoação da Fazenda-Grande, e nesse sentido se augmente o quantitativo. — *Rabello.* »

Ao art. 9.º accrescente-se — « Ficando creada uma cadeira na povoação de S. Sebastião do Ouricuri; e para isto augmente-se o quantitativo. — S. R. —*Reis e Silva.*»

Ao art. 9.º accrescente-se na verba — « Quatro centos mil réis para ordenado do professor de primeiras lettras, que fôr occupar a cadeira da freguezia de Fazenda-Grande, que ficará eregida desde já. — *Nogueira Paz.* »

Substitutivo ao art. 11 — « Com o concelho de salubridade publica 7:200$000 rs. — *Maciel Monteiro.* »

Ao § 1.º do art. 12 — « Supprimão-se as palavras = supprimida a gratificação do cirurgião-mór =, e neste sentido augmente-se a cifra. — *Baptista.* »

Ao art 14 § 1.º accrescente-se — « Supprimida a gratificação ao engenheiro em chefe. E diminuão-se 600$000 rs. na quota. — *Taques.* — *Lobo.* »

Art. 14 § 13. — « Supprima-se = e addite-se ao § 14 = despeza de expediente. — *Taques.* — *Lobo.* »

Substitutiva ao § 11 do art. 14 — « Com as cadeias de Goianna, do Brejo e do Pajahu, sendo cinco contos de réis para os reparos desta, 13:600$000 rs. — *Nogueira Paz.* »

Ao art. 16 diga-se — « Um conto de réis para a obra da matriz de S. Sebastião do Ouricuri. — S. R. — *Reis e Silva.* »

Ao art. 16. — « Em lugar das palavras = sendo 2:000$ rs, para a obra da capella do Sacramento da matriz de S. José = diga-se = sendo 2:000$ rs. applicados para a capella-mór da nova matriz, cuja edificação pretende promover o prelado diocesano, sendo que a obra comece dentro de um anno da data desta, do contrario será a dita quantia applicada para a obra da capella do Sacramento na actual igreja de S. José. — *Rabello.*

Ao art. 21 — « Eleve-se a quota estabelecida neste artigo á 400$000 rs. — *Costa.* »

Ao art. 22 § 2.º — « Diga-se 3:000$000. — *Alcanforado.* »

Art. 23, emenda substitutiva — « Com o sustento dos presos pobres 7:600$000. — *Baptista.* »

Art. 23—§ unico. Com o pagamento de 709$910 rs. a José Maria de Barros Barreto, de despeza feita do 1º de dezembro de 42 ao ultimo de junho de 43 com presos pobres de Nazareth; de 255$920 rs. a Manoel Pereira da Silva, de despeza com os presos pobres de Pajahu no anno de 43 a 44: de 197$600 rs. a João Cavalcanti d'Albuquerque, despendidos com os presos de Iguarassú, de 5 de julho de 42 a 10 de outubro de 43, e com agoa aos mesmos até 20 de dezembro do mesmo anno de 43; de 55$280 rs. a D. Rita Maria da Conceição, de despeza feita por seu fallecido marido André Barboza de Mello com os presos do Bonito, de 13 de abril a 10 de junho de 1843. (1:219$710)

Magalhães Taques.--*Lobo.*

Ao art. 29 § 14 diga-se — « 200 rs. por libra de tabaco fabricado; o mais como no artigo.— *Alcanforado.* »

Art. 29—§ 18. « Accrescente-se depois do lycêo — do seminario de Olinda.--*Magalhães Taques.*--*Lobo.* »

§ 14 do artigo 29--« Supprima-se o que existe; e em seu lugar diga-se:

« Um por cento sobre o tabaco fabricado, e não fabricado, e charutos importados de fóra da provincia, continuando a arrecadação dessa imposição pela fórma actualmente adoptada.--S. R.—*Francisco João Carneiro da Cunha* »

Emenda explicativa do § 5º do art. 29.--« Depois da palavra--consumido--aggreguem-se as seguintes: --publica, ou particularmente, a excepção do que fôr feito por aquelles, que não forem creadores, e que, obrigados pela necessidade, comprarem qualquer rez, para reparar essa necessidade, os quaes não venderão um só arratel; porque, fazendo-o, serão sujeitos a contribuição dos 2$500 por cabeça.--*Nogueira Paz.* »

Art. 32--« Accrescente-se -- comprehendido todo o assucar do mesmo fôro.

Art. additivo.-- « Ficão revogadas todas as disposições das leis anteriores do orçamento relativamente a guarda nacional. »

Art. additivo.--« As disposições da presente lei regerão proporcionalmente do 1º de julho ao ultimo de setembro de 1846, salvas as despezas, segundo sua natureza, votadas só para o anno ou por uma vez, continuando da mesma maneira a lei da fixação da força policial

Magalhães Taques.--*Lobo.* »

Additivo.—«Com a gratificação para aluguel da casa da professora do Rio Formoso, cem mil rs.—*Nogueira Paz.*

Art. additivo. — « 25:000$ rs. para mandar buscar o machinismo para o fabrico do assucar.—*Sebastião do Rego.* »

Art. additivo. — « He permittido ao adjunto de geometria do lycêo desta cidade o pagamento dos direitos de seu diploma na razão de 10 por cento em conformidade do § 13 do art. 35 da lei provincial n. 130 do anno passado, percebendo sómente o ordenado que lhe compete do dia da promulgação da sobredita lei. —*Baptista.* »

Art. additivo. — « Fica autorisado o presidente da provincia a aposentar o adjunto de rhethorica do lycêo, com metade do ordenado, que actualmente vence. — *Figueiredo.*»

Art. additivo.--« Fica creada uma cadeira de latim na freguezia de S. José e o professor respectivo vencerá o ordenado de 600$ rs. -- *Baptista.* »

-- « A disposição do artigo 33 da lei do orçamento em vigor, relativa a traducção do tratado de Mr. Rohr sobre a cultura do algodão, he prorogada por mais um anno. -- *Maciel Monteiro.* »

Additivo. -- « Fica de nenhum effeito o contrato celebrado entre a thesouraria e Firmino José Felix da Rosa a cerca do imposto de 40 rs. em canada de liquidos espirituosas, o qual imposto, do 1.º de julho proximo em diante, será cobrado por conta da fazenda da provincia; indemnisando se ao referido arrematante os prejuisos soffridos no ultimo semestre do anno financeiro, que termina em 30 de junho proximo, na razão da quarta parte da importancia annual da arrematação.— *Maciel Monteiro.* »

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

As facadas, de que hontem lhes fallei derão-se na Trempe e não no Manguinho, como disse: o motivo desse crime veio de saia, e os autores principaes são praieiros; a policia que se avenha com elles.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 14 . . . . 9:095$980

Descarregão hoje 15.

Barca franceza--*Zilia*--batatas.
Brigue inglez--*Laura*--mercadorias.
Barca ingleza—*Pennigham*—cannos de ferro.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 14.

Buenos Ayres; 21 dias, patacho sueco *Orion*, de 180 toneladas, capitão Nicolas Lawson, equipagem 8, carga carne secca; a Gaudino Agostinho de Barros.
Rio de Janeiro; pela Bahia, 22 dias, paquete inglez *Swift*, commandante Douglas; traz 4 dias do ultimo porto.
Havre de Grace; 42 dias, barca franceza *Zilia*, de 227 toneladas, capitão *Boucher*, equipagem 13, carga fazendas; a Lenoir Pujet & C.

Navio sahido no mesmo dia.

New Bedford; galera americana *Janus*, capitão Tuner; com a mesma carga que trouxe.

Edital.

2 = O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda, em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 24 de abril proximo passado, manda fazer publico, que se vai concluir a substituição das notas de 5$000 rs. da 2.ª estampa, dando-se valor igual até 9 de novembro do corrente anno, e dahi por diante com descontos progressivos de 10 por cento em cada mez na forma do regimento de 4 de novembro de 1835. Secretaria da thesouraria de Pernambuco 9 de maio de 1845.

O official maior interino,
Ignacio dos Santos da Fonseca. 11

Declarações.

3 -- Na secretaria do commando das armas compra-se o 2.º vol. da collecção systematica das leis militares, por *Verissimo.* (3

= A mala para Falmouth para o paquete inglez *Swift* será fechada as 9 horas e meia da manhãa, de sexta-feira 16 do corrente no consulado britannico, rua da Cruz.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O director da companhia de *Bebiribe* convida aos senhores accionistas para se reunirem hoje 15 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, no escriptorio da companhia, rua Nova n. 7, segundo andar, a fim de elegerem a nova administração, de tomarem contas a actual, e de exercerem as mais attribuições que, pelo artigo 19 dos estatutos, competem á assembléa geral dos accionistas. Escriptorio da companhia 6 de maio de 1845.

José Ramos de Oliveira. 10

= A commissão incumbida de examinar as contas da administração da companhia de Bebiribe relativas a receita e despeza do semestre findo no ultimo de outubro passado, depois de combinar todos os documentos, e de entrar na moralidade das despezas, achou tudo conforme, e he de parecer que a companhia vote louvores e agradecimentos a mesma administração pelo zelo e economia que ha empregado em sua honrosa gerencia. Escriptorio da companhia 20 de novembro de 1844.

Casimiro de Sena Madureira.
Elias Baptista da Silva.
Francisco João Carneiro da Cunha.

COMPANHIA ITALIANA.

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

Extraordinario e interessante espectaculo para sabbado 18 do corrente.

Subirá á scena a primeira representação da bellissima composição em duas partes pertencentes a opera

NORMA.

Musica do eximio mestre *Vicente Bellini.*

Primeira parte.

1.º Simphonia a toda a orchestra.
2.º Introducção, *Ite sul colle*, por Oroveso, e coros dos Druidas.
3.º Cavatina de Sortita *Scanir le voci*, de Pollione e Flavio.
4.º Scena, coros, recitativo e preghiera *casta diva* -- de Norma. A scena representa a floresta sagrada dos Druidas; no meio o carvalho de Irmensul, ao pé do qual vê-se a pedra druidica, que serve de altar; colles em distancia, espalhadas de murtas.

Segunda parte.

1.º Scena e coro bellicoso - *Non parti* - dos guerreiros Druidas.
2.º Aria de Oroveso, *Guerrieri a voi venir* e coro dos ditos. A scena representa um lugar solitario junto ao bosque dos Druidas.
3.º Scena e recitativo, *Troppo il fellon presume*, de Norma que precede o coro *guerra, guerra dos Druidas.*
4.º Scena e dueto *In mia mano al fin tu sei* de Norma e Pollione.
5.º Scena, recitativo, e dueto. *Qual côr tradisti* de Norma e Pollione, coro geral.
6.º Confissão de Norma, e grandioso final *Deh'non volerli vittime*, coro geral.

A scena represeata o templo de Irmensul, ara de um lado.

Personagens.	*Actores.*
Pollione, proconsul romano nas Gallias	Carlos Ricco.
Oroveso, chefe dos Druidas .	Luigi Guizzoni.
Norma, Druideza, filha de Oroveso	Margarida Lemos.
Flavio, amigo de Pollione . .	Giuseppe Galleti.
Chefe dos guerreiros Druidas	Antonio Maximiano da C.
Coros, e) Druidas, Bardos,	Eubages.
Comparces) Guerreiros, e Soldados Gaulezes.	

A companhia não tem poupado fadigas, nem despezas para o maior ornamento das scenas, e propriedade nos vestuarios: os coros serão augmentados, para mais effeito do espectaculo.

A companhia espera do illustre publico, se mostrará propicio á reconhecer seus desejos de agradar quanto está nas suas fôrças.

Findará o divertimento com o segundo acto da interessante opera

O Engano feliz.

Director de orchestra, *Mr. Grosdidier.*

Preços de entrada, como de costume.

As pessoas, que quizerem prover-se de bilhetes antecipadamente, dirijão-se á rua do Rosario, primeiro andar, n. 30. O resto dos bilhetes vender-se-ha no mesmo dia no theatro.

Avisos maritimos.

3-Para o Maranhão está a sahir em poucos dias o brigue escuna nacional *Laura*, por já ter parte do seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao capitão, a bordo, ou a Novaes & C.ª, rua do Trapiche n. 34. 5

3-- Para Maceió parte até o dia 18 do corrente a veleira, e bem construida barcaça *Flor do Recife*: quem nella quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Manoel José Gonçalves Braga, ao arco de Santo Antonio, loja n. 2. 5

3— Vende-se a sumaca *Boa Viagem*, de muito boa construcção, ultimamente chegada de S. Matheus, fundeada em frente do caes do Collegio: a tratar a bordo da mesma sumaca. (4

3 = O brigue portuguez *Conceição de Maria* sai para Lisboa impreterivelmente no dia 22 do corrente, ainda recebe carga e passageiros: trata-se com o capitão, na praça, ou com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19. (5

Leilaõ.

3— O corretor Oliveira transferio, por causa da chuva no dia 9, o seu leilão de mobilia nova vinda do Porto, e recentemente despachada nesta alfandega, consistindo em cadeiras e canapés de jacarandá, e de oleo, bancas de jogo, ditas de meio de sala, commodas, marquezas, e mais outros trastes de pouco uso, como sejão uma mesa de jantar de mogno, sophá, carteira grande para escriptorio, mangas de vidro, &c., para hoje, 15 do corrente, as 10 horas da manhãa, e terá lugar na mesma casa do Exm. Senador Manoel de Carvalho, na rua do Amorim. 10

Avisos diversos.

CURATIVO DOS CALLOS.

4 — O Dr. E. Leon tem a honra de informar ao publico, que inventou um elixir, com o qual, e sem necessidade de empregar instrumento algum cortante, extrahe radicalmente, e em dous minutos, os callos mais dolorosos, e todas as outras excrescencias dos pés.

O methodo pelo qual o Dr. Leon cura os callos he inteiramente distincto de quantos se conhecem neste paiz; e posto que não offereça um especifico que exija segredo nem mysterio, esta certo de que as pessoas que o procurarem terão a satisfação de ver arrancada a causa do seu tormento, levando o callo na mao.

O Dr. Leon póde apresentar muitos certificados das principaes pessoas do Rio de Janeiro como da Bahia, e de varias pessoas da medicina, e de varias pessoas desta cidade, que espontaneamente os offerecêrão, por terem ficado muito satisfeitas da sua maneira de operar.

O Dr. Leon mora no hotel Francisco, e dirigir-se-ha immediatamente á casa das pessoas que no mesmo hotel indicarem as suas moradas e a hora em que poderá ser procuradas.

O Dr. Leon acha-se no hotel, de manhãa das 7 ás 11 horas, e de tarde das 2 as 5. (20

NOVA FABRICA DE MACHINAS.

O estabelecimento dos engenheiros e machinistas Mc. Callum & C., na rua do Brum n. 6 e 8, acha-se competentemente montado a moderna para o concerto de machinas de vapor, moendas de canna e qualquer outro machinismo. No mesmo fabricão-se tambem, com a maior perfeição, moinhos e prensas de mandioca, aguilhões e chumaceiras de rodas de agoa-vrios, e outras peças para ferrarias, parafusos de todos os tamanhos, e qualquer especie de obra de ferreiro ou machinista. (10

O LIDADOR.

Já sahio á luz o n. 15, e se acha á venda na praça da Independencia, assim como os demais numeros.

O CLAMOR PUBLICO.

Está á venda o n. 9, assim como os anteriores, na livraria da praça da Independencia.

A CARRANCA.

Estão á venda os ns. 1 e 2.

1 = O desembargador Domingos Nunes Ramos Ferreira embarca para o Rio de Janeiro os seus escravos (Antonio Moçambique) Candida de nação congo, e Crespianna, crioula. (4

= Na padaria de Fora-de-Portas, n. 122, precisa-se de uma pessoa para vender pão com um preto.

1 = Precisa-se de um rapaz de 12 a 16 annos, chegado ultimamente, para venda, ainda mesmo não tendo pratica, porém que seja de boa conducta; á tratar na rua do Cotovello n. 31. (4

1— Arrenda-se, ou vende-se um sitio, entre Monteiro, e Casa-forte, com o comprimento de mil trezentos sessenta e sete palmos, e quatrocentos e dez de largura na frente, setecentos vinte e oito na largura do fundo, casa bastante baixa, por ser antiga, metade de tijolo, e metade de taipa, com bastantes commodos, casa para escravos, cocheira, e estribaria, o portão de tijolo e cal, cacimba com boa agoa, bastante terreno, proprio para planta de capim, e para mais lavouras, bastantes cafezeiros, duzentos e tantos coqueiros novos, e velhos, e muitas fruteiras de varias qualidades; cuja venda se fará á favor do comprador, por não ser preciso o dito comprador desembolçar moeda á vista, mais que uma desobriga de orphãos, á quem o sitio está hypothecado; e o mais restante do valor do sitio será em lettras garantidas de boas firmas, com o prazo, que se convencionar.

-- No dia 8 do corrente desappareceo um menino, por nome Ignacio, do lugar da Estrada-Nova, indo para o Caxangá comprar carne na venda, o qual tem os signaes seguintes: branco, olhos pardos e fundos, cabellos louros, nariz chato, bocca pequena, secco do corpo, pernas finas, tem os pés lascados de cravos no calcanhar; não falla bem, e nem he explicado; levou vestido camisa d'algodão, sem ceroulas, e chapéo de palha, já usado; quem souber noticia deste menino, dirija-se á rua do Aragão, na casa do aferidor, n. 28: o menino tem idade de 10 annos.

1-- Tendo-se no dia 2 de janeiro mandado buscar umas amostras de bicco, em uma loja, a qual não se ignora; e mandando-se um annelão de diamante, de penhor, e na occasião da entrega das amostras, o portador se esquecêra de pedir o dito penhor; e como até hoje acha-se bastante doente, e não possa ir pessoalmente, por isso roga-se ao dono da loja, d'o mandar entregar, na rua estreita do Rosario, n. 16. 7

-- Ignacia Josepha Xavier embarca para o Rio Grande do Sul o seu escravo, de nome João.

--- Precisa-se de uma ama, que tenha bom leite, sem criança, dando-se preferencia á uma, que seja captiva: na rua da matriz da *Boa-vista*, n. 44, segundo andar.

1-- Manoel Joaquim Pascoal Ramos embarca para o Rio Grande do Sul os escravos, de nomes, Luiz, Innocencia, Francisco, são crioulos, á entregar a seu senhor, João Antonio Jorge. 4

1 - Aluga-se a sala da frente do primeiro andar do sobrado da travessa das Cruzes, n. 14. 2

1-- Alugaõ se dous sobrados, um, n. 6, na rua do Amorim, e outro n. 13, na da Moeda: á tratar na rua do Encantamento n. 8 A. 3

1--- Aluga-se o primeiro andar do mirante do fallecido Manoel Caetano Vellozo, na margem do rio Capibaribe, com entrada pelo aterro da Boa-vista; dirijão-se ao mesmo aterro, n. 63, loja de marceneiro. 4

1--- Precisa-se de um official empalhador de cadeiras: no aterro da Boa-vista, loja de marceneiro n. 63. 2

1-- Precisa-se de 500$000 rs. a premio, dando-se por hypotheca um predio, livre e desembaraçado: dirijão-se ao aterro da Boa-vista, loja de marceneiro n. 63, que se dirá quem os quer. 4

--- Manoel Jeronymo Barrozo Rangel vai para o Aracaty, levando em sua companhia seu escravo, de nome Manoel, nação Congo.

— O Sr. M. R. P queira fazer o favor de mandar pagar 7820 rs., que deve de effeitos de uma venda, em Olinda.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 13, da rua de Apollo, no Recife, com sufficientes commodos para familia, e cosinha fóra, o qual he muito arejado, por preço commodo: a tratar na rua da Palma, sobrado novo da esquina, logo ao sahir do becco do Pecinho.

— Deseja-se fallar com o Sr. Joaquim Francisco da Silva Souto, que, ha pouco tempo, veio do Maranhão, e julga-se sua occupação ser caixeiro, a negocio de seu interesse; na rua estreita do Rosario n. 8.

— Quem quizer tomar roupa para lavar e engommar, dirija-se a rua dos Quarteis, açougue n. 11.

— A abaixo assignada por muitas vezes tem pedido a Senhora D. Theresa de Jesus Antunes Torres, que haja de remir seus penhores; mas a Senhora nada tem feito, nem dado satisfação, e nem mesmo a duas sitações que lhe forão intimadas para comparecer em juizo ou conciliação; a vista pois deste procedimento, de novo avisa a dita Senhora D. Theresa, que, até o dia 17 do corrente, venha tirar seus penhores, do contrario serão vendidos para pagamento do que deve. — *Maria Candida de Jesus*

— Precisa-se alugar uma preta, que saiba cosinhar e vender na rua, não se olha a preço, tendo as mencionadas habilidades; no largo de N. S. do Terço, fabrica de licores n. 10.

— Quem precisar de um rapaz Portuguez, de 25 annos, para o serviço interno de uma botica, do que tem pratica, ou para destilador, armasem, trapiche, ou outro qualquer negocio, do que tambem tem pratica, e dá bom conhecimento a sua conducta, annuncie.

1 — No botequim Cova da Onça, na rua larga do Rosario n. 34, continua a haver almoço de superior café, solido e bons refrescos. (3

1 *Sociedade Terpsichore Olindense.*

O director convida aos Srs. socios para uma reunião no dia 18 do corrente pelas 10 horas da manhãa, e a comprir o § quarto do artigo 23 dos estatutos, e o artigo 32. (5

1 — Aluga-se um grande segundo andar, com bastantes commodos, e um armasem tambem bastante grande, na rua da Senzalla Velha, por preço commodo; quem pretender dirija-se a rua do Queimado n. 14, terceiro andar, onde achará com quem tratar. (5

1 — Precisa-se de uma pessoa, que tome conta de uma cobrança nesta praça; quem estiver nestas circumstancias annuncie a sua morada. (3

1 — Arrenda-se o sitio Jacaré, um pouco adiante da Cruz de Almas, com boa agoa, muitos arvoredos e grande baixa para capim; quem o pretender dirija se a rua Nova de S. Amaro, casa nova de dous andares e sotão, que achará com quem tratar. (5

1 — Quem precisar de uma ama para o serviço interno de uma casa, a qual he Portugueza, dirija-se a rua da Penha, loja de surrador n. 37, ou annuncie; na mesma casa tambem se offerece um Portuguez para feitor de algum sitio. (5

1 — No dia 14 do corrente desapparecerão da rua da Aurora 3 pranchões de madeira amarello, regulando cada um 3 taboas; quem os tiver achado, queira dirigir-se a rua do Crespo n. 11, que será bem recompensado. (5

1 — Precisa-se de um homem, que entenda de matar formiga de roça, o qual será bem recompensado; na rua do Queimado n. 44. (3

5 — Odil Colombiez retira-se para a França.

3 — Aluga-se, por preço commodo, uma boa e asseiada casa, com commodos sufficientes para grande familia, na rua Imperial, annexa ao sitio do finado Machado: a tratar na rua Direita n. 83, primeiro andar. 5

3 — Tendo desapparecido em a noute de 5 do corrente uma canôa aberta, que conduzia seis pipas, appareceo unicamente o fundo da dita canôa; roga-se a quem tiver noticia das pipas, que por bondade mande dizer a loja de livros do pateo do Collegio. (5

3 — João Vaz de Oliveira transferio a sua residencia para a rua da Cruz n. 51. 2

4 — Aluga-se uma excellente casa na rua do Sebo n. 14, perto do Collegio S. Antonio, aonde se achão as chaves; a tratar na rua larga do Rosario n. 48. (3

5 — O abaixo assignado faz sciente ao publico, que no dia 5 do corrente Maio, as 4 horas da tarde, veio um homem a sua casa, de nome Joaquim Cavalcanti, dizendo que morava em Maria Farinha, trazendo um moleque crioulo, fulo, de 8 para 9 annos, de nome Joaquim, para lh'o vender; e pedindo lhe o mesmo fiador a venda, disse-lhe, que ia fallar com um Sr. Capitão Mendonça para cujo fim, e senão o achasse em casa, então voltaria a sua, para trazer os documentos necessarios, para se poder concluir a venda do dito escravo, ficando este em poder do annunciante, por pedido do mesmo vendedor, a fim de o não levar outra vez, do que o annunciante lhe passou recibo com testemunhas; e como até a data deste o mesmo não tenha apparecido; por isso que o annunciante faz este annuncio para se desonerar de qualquer duvida, que possa haver. — *Francisco Cordeiro Raposo* (15

3 — José Luiz Pereira vai fazer uma viagem a Europa. 2

2 — Um homem casado, de boa conducta, constando sua familia a de 3 pessoas, se offerece para administrador de algum engenho, por ter disso bastante pratica, e exercel-o 10 annos no Maranhão; entende de plantação de canna e de todas as mais que são necessarios; sabe bem fazer ago'ardente, entende de tanoeiro e carpina, e por isso se acha habilitado a fazer qualquer obra em qualquer engenho, e administrar qualquer peça; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija se a rua estreita do Rosario n. 3, ou ao Atterro da Boa-vista n. 70. (9

3 — Precisa-se de 2:500# rs a premio, de um por cento ao mez, dá-se por hypotheca uma grande propriedade; quem quizer dar, dirija-se a rua de Agoas Verdes, venda n. 48, que ahi se dirá quem precisa, ou annuncie para ser procurado. 5

2 — Na rua larga do Rosario n. 30, terceiro andar, se empresta pinheiro sobre prata, ouro, pianos, e outros objectos de conhecido valor, por modico premio; no mesmo andar, ha para vender, uma porção de prata de lei, manufacturada em Lisboa, constando de cafeteiras, bules, leiteiras, assucareiro, manteigueira, tigella de chavenas, paliteiros, talheres de garfos, faccas, e colheres, salvas, colher para peixe, para arroz, e terrina, de copos para agoa, de colheres de chá, de castiçaes, &c., um par de brincos da ultima moda de ouro de lei, dous relogios, um sinete de ouro com musica, um alfinete de peito com um cordão de ouro fino, e brilhante pequeno, 12 duzias de camisas de homem, e de ceroulas e de meias de linho, calças de feitio moderno, uma mesa da moda para sophá de mogno, uma carteira usada para embarque, duas banquinhas de cabeceira, de lindo gosto, novas, uma papeleira usada, para senhora, tudo para liquidar. 15

2 — Joaquim da Silva Moura faz sciente ao publico, que João Baptista de Barros Machado deixou de ser seu caixeiro desde o dia 14 do corrente. 3

2 — Precisa-se de uma ama Portugueza, ou qualquer outra estrangeira, que saiba engommar perfeitamente, para casa de pouca familia; na rua rua do Camarão n. 7. 4

2 — Aluga-se, vende-se, ou permuta-se por um sitio pequeno a margem de Capibaribe, a olaria nova de Miguel Carneiro da Cunha, no lugar dos Coelhos, tudo por preço commodo; a tratar com o mesmo dono. (4

2 — Precisa-se de dous officiaes de charuteiros; na rua Direita n. 117. 2

2 — Aluga-se uma casa terrea na Boa-vista, na rua da Gloria, com duas salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba e portão para a rua da Alegria, concertada e pintada de novo: a fallar na rua Nova n. 65. 5

2 — Precisa-se de um rapaz de 12 a 16 annos de idade, chegado, ha pouco, nesta cidade, e que tenha pratica de venda, para caixeiro de uma dita; no Atterro dos Afogados n. 35, dando fiador a sua conducta.

2 — Offerece-se uma mulher para ama de casa de um homem solteiro, ou de pouca familia; quem a pretender, dirija se a rua da Senzalla Nova n. 39, que achará com quem tratar. (4

2 — Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata, hypotheca, ou boas firmas; os pretendentes dirijão-se a rua estreita do Rosario, venda n. 1, se dirá quem dá. (3

3 — Acha-se justa a compra da casa da rua das Cinco-Pontas n. 87, com o seu proprietario o Sr. José Soares de Sousa; quem se julgar com direito a mesma, declare por este *Diario* no praso de 4 dias. 4

2 — O abaixo assinado por si, como senhor de metade das dividas que lhe pertencem da extincta firma de José A. M. Bastos & C.ª, e encarregado pelos credores de dita extincta firma para receber a outra metade, participa a seus devedores de conta sem documento que tem encarregado ao Sr. Lucio Ignacio de Atayde para receber as referidas dividas de conta de livro; espera em ditos seus devedores a promptificação de ditos pagamentos, a fim de evitarem o uso dos meios que a lei lhe faculta.

José Antonio de Magalhães Bastos.

3 — O abaixo assignado, tendo comprado os serviços do sapateiro, pardo escuro, de nome Simião, o qual por escriptura pertencia ao Sr. Antonio Marinho Paes Barreto, cujo serviço tem de findar em 15 de setembro de 1846, declara pelo presente ao mesmo Sr. Marinho, que elle se ausentou do seu poder, em 3 do corrente mez, e anno; adverte a qualquer pessoa, que o tenha em seu poder (não vindo denunciar por estes dias) de usar dos meios que lhe faculta a lei, e pede a qualquer pessoa, que souber, lhe participe. *Domingos da Silva Campos.* (10

5 — M. S. Mawson, cirurgião dentista, ha quatro annos e meio estabelecido nesta cidade, continua a prestar-se com desvelo a todas as operações de sua arte, e de novo se offerece ao respeitavel publico com um bom sortimento de dentes do ultimo gosto: as pessoas que desejão utilisar-se de seu prestimo pódem procural-o em sua residencia rua Nova n. 2, segundo andar. 7

LOTERIA
de N. S. do Livramento.

Hoje as 11 horas do dia correm impreterivelmente as rodas desta loteria, e o restante dos bilhetes estará exposto á venda até as 10 horas nos lugares do costume, ficando por conta da mesa toda e qualquer porção de bilhetes que possa restar.

—Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua Direita n. 20, com commodos para grande familia, muito fresco e por preço commodo; a tratar na rua Direita, padaria n 24. [6

—Felis Francisco de Sousa Magalhães avisa ao publico e particularmente aos seus constituintes, que mudou sua residencia da rua das Trincheiras, para o segundo andar do sobrado n. 30 da rua larga do Rosario. (8

Compras.

3 — Compra-se um escravo moço, trabalhador de masseira; na rua Direita, padaria n. 82. 2

2 — Compra-se um moleque, que não tenha vicios; e papel de embrulho; na rua do Camarão n. 7. 2

— Compra-se uma obra intitulada os misterios de Pariz, sendo em portuguez; quem tiver annuncie.

1 — Compra-se um par de rodas para carroça de um boi; na rua Imperial n. 67. 3

— Comprão se garrafas vasias, sendo limpas; na rua larga do Rosario, venda n. 33.

— Comprão se diarios a 2880 rs. a arroba; na rua da Senzalla Velha, padaria n. 49.

Vendas.

3 ATTENÇAO!

— Vende se a 140 e 160 rs. o covado de chita, ditas finas escuras a 220 rs. o covado, chita a 140 rs. o covado, madapolão a 150 e 180 rs. a vara, ditos finos a 200, 220 e 240 rs., pannos finos pretos e azues a 2500 rs. o covado, de uma linda vista, servindo o primeiro para pannos de pretas, e o segundo para fardamento de pagem, meios chales de cassa de quadros a 360 rs., cortes de lanzinha de bonitos padrões a 3200 rs., de 15 covados, algodão trançado azul mesclado a 240 rs. o covado, zuarte azul de vara de largura a 260 rs. o covado, muito boa fazenda para pretos, lenços de cassa pintada a 160 rs., algodão liso de muito boa qualidade a 160 rs. a vara; dito americano largo a 220 rs. a vara, muito encorpado, casimiras de quadros de bom gosto para calças a 1200 rs. o covado, castores, ou riscados trançados de quadros a 240 rs. o covado de muito bom gosto para calças, peças de bretanha de rolo a 1800 rs., ditas de madapolão a 2800 e 3400 rs., ditos finos a 4#, 4200 e 4600 rs. apeça, madraste fino a 5# e 5400 a peça, ditas de chitas a 5200, 5500 e 6# rs., escuras, bretanha fina de puro linho a 640 rs. a vara, esguião da melhor qualidade, do verdadeiro linho fino a 1800 rs. a vara, cassa de quadros para babados a 3# rs. a peça, cortes de vestidos de seda com flores a 30# rs. o corte, mui rica fasenda, sarja hespanhola muito encorpada a 2500 e 3500 rs. o covado, cambraias lisas muito finas, de vara e tanto de largura a 600 e 800 rs. a vara, riscadinhos trançados a 200 rs. o covado: advertindo aos compradores, que todas estas fasendas são limpas e de muito boas qualidades, além de outras muitas fasendas por barato preço; na rua do Collegio n. 1, loja de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão. 30

2 — Vende se um faqueiro de prata de lei, de uma duzia; na rua do Amorim n. 36. 2

2 — Vende-se na casa de J. Cardoso Ayres, na rua da Cadeia do Recife, uma obra publicada no Rio de Janeiro, em 1843, intitulada — Diccionario de Medicina Popular —, ou Medicina ao alcance de todas as classes da sociedade, pelo Dr. Chernoviz; dous volumes em quarto, contendo 950 paginas; preço 10# rs. em brochura, e 12# rs. encadernados. 7

2 — Vendem-se os utencilios do deposito de assucar do Atterro da Boa-vista, e traspassão-se as chaves do mesmo, a tratar no mesmo deposito n. 70. (5

2 — Vende-se uma porção de varas proprias para latadas de parreiras, ou cercas; na rua Nova, venda n. 65. (3

2 — Vendem-se 22 libras de retroz de primeira sorte, preto, azul-ferrete e de côres, por menos preços do que em outra qualquer parte; na rua de Apollo, armasem de assucar n. 4, no mesmo armasem troca-se uma imagem pequena, e muito perfeita de N. S. da Agrella. (6

2 — Vende-se superior calçado francez, de uma sola a 1500 rs., e de duas solas a 2# rs., e outras muitas qualidades de calçados, por preço commodo; pelles de bezerro francez a 3# rs; no Atterro da Boa-vista, loja n. 24. (5

2 — Vendem-se 3 negrolas de 12 a 16 annos, com habilidades, e de bonitas figuras; um casal de escravos de 20 annos, bons cosinheiros, e a preta engomma e cose; 2 pretos peças de 22 annos, proprios para padaria, por terem bonitas figuras; 4 pretas de 20 annos, boas quitandeiras, e lavadeiras; e uma preta de 32 annos, por 300# rs.; na rua das Flores n. 21. (7

2 — Vende-se farinha de Magé; no arco de S. Antonio, loja n. 2. (2

2 — Vende-se a casa terrea n 70, sita na rua de S. Miguel da povoação dos Afogados, em chãos proprios oitões meieiros, quintal murado, e cacimba; a tratar na rua larga do Rosario n. 12, primeiro andar. 4

2 — Vendem-se dous moleques de nação, um de idade de 14 annos, e outro de 16, optimos para todo o serviço; duas negrinhas de idade de 15 a 18 annos, com principios de costura; duas escravas de nação, com varias habilidades; 4 escravos moços, de nação, um delles he bom canoeiro e trepador de coqueiro, todos de boa conducta; na rua Direita n. 5. (6

2 — Vende-se um relogio de ouro, sabonete, patente inglez, muito bom regulador, e de boa qualidade, ainda novo; na rua estreita do Rosario, venda n. 1, se dirá quem vende. (4

3 — No armasem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição, ha para vender muito boa sarçaparrilha, galha, tabaco de pó da Bahia, em latas de 16 libras, e pennas de guarás, tudo por preço commodo. (5

3 CHARUTOS DE REGALIA.

— Vendem-se superiores charutos de regalia, em caixinhas de 100 cada uma, vindos pelo vapor *Imperatriz*; na rua do Trapiche n. 34, segundo andar. 4

3 — Vende-se rapé de Lisboa, muito bom; na rua da Cadeia, loja n. 15. 2

3 *Arcanum anti-fluxo sanguinum.*

Estas pilulas teem a propriedade de estancarem o sangue, quer saia pela bocca, quer por o nariz; um exemplar indicará como se deve usar dellas; vendem-se na rua da Cadeia, loja n. 15. (5

3 — Vende-se uma escrava de nação Angola, de bonita figura, cosinheira, engommadeira, cose para pretos, e he muito habil para todo o mais serviço de casa; na rua do Vigario n. 19. 4

LEITE PURO A 200 Rs. A GARRAFA

3 — Vende-se todos os dias as 6 horas da manhãa, a porta da botica nova do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na rua dos Quarteis. 4

3 — Vendem-se 3 escravos, dous pretos peças, um de 20 e outro de 25 annos de idade, de bonitas figuras e proprios de todo o serviço; e uma parda de 16 annos, de boa figura, e tem bom corpo para empregar-se a engommar, e sabe coser e lavar; na rua da Cadeia de S. Antonio casa de 3 andares n. 25. 6

6 — Vende-se uma linda preta, com uma cria de 1 mez, e com puro e copioso leite, propria para ama; e mais duas pretas moças, quitandeiras, pertencentes a uma pessoa, que se retira; na rua da Senzalla Velha n. 110, primeiro andar. 5

6 — Vende-se sal de Lisboa, pela medida velha, fechaduras de broca, grandes, para portas, peneiras de arame de latão, potassa russiana, em barris pequenos, de superior qualidade, massos de meias de linho, retroz de primeira e segunda sorte, de differentes côres, peças de coeiros de algodão, toalhas de linho, arcos para barricas, farinha do trigo de Trieste, da marca SSS, tudo de superior qualidade, e por preço commodo; na rua do Vigario n. 11, primeiro andar. (7

10 — Vende-se superior farinha de mandioca, chegada a este porto no dia 26 do p. p.; a bordo da sumaca *Lagarto*, fundeada defronte do caes do Collegio, e no armasem da rua da Cruz n. 54, a preço de 3500 rs., a bordo, medida velha, e em saccas a 4#000 rs. (5

1 — Vende-se um molecote de bonita figura, de nação Angola, serrador de madeira; na rua das Trincheiras n. 19, primeiro andar. 3

1 — Vende-se uma porção de barris de mel; na rua Nova, armasem de louça n. 42. 2

1 — Vende-se muito boa madeira de amarello em pranchões; na rua do Crespo n. 11. 2

1 — Vendem-se dous moleques de idade de 11 annos, de bonitas figuras, sem vicios nem achaques; ao comprador se dirá o motivo da venda, na rua Velha da Boa-vista n. 65, sobrado de um andar, de manhãa até as 8 horas, e a tarde até 5 horas. 5

1 — Vende-se um carro de 4 rodas para duas pessoas, inglez, de um cavallo, e com o mesmo cavallo, e arreios, por preço commodo; na rua Nova de S. Amaro, casa de dous andares e sotão n. 6. 4

1 — Vende-se uma casa terrea meia-agoa, na rua da Calçada n. 31; a tratar na do Queimado, segunda loja do sobrado n. 18. (3

1 — Vende-se uma venda a praso, ou a dinheiro, sita na Solidade n. 11, com os generos que tem e armação, pelo preço de 340# rs.; a tratar na rua das Cruzes n. 11, ou na rua do Apollo n. 6. (4

1 — Vende-se uma escrava crioula de 16 annos, bonita figura, engomma, cose, cosinha e lava de sabão; uma dita de nação de 28 annos, engomma liso, cosinha e lava de sabão; uma dita de nação, de 28 annos, cosinha, lava e vende na rua; 3 ditas de nação, proprias para todo o serviço; e um moleque de nação de 18 annos, para todo o serviço; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar. (8

1 — Vende-se uma negrinha crioula de linda figura, de 12 a 13 annos de idade, de boa conducta, o que se afiança; na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. (4

1 — Vende-se farinha por preço commodo; a bordo do patacho *A misade Constante*, ancorado defronte do trapiche do algodão, ou na loja da rua da Cadeia n. 40. 4

1 — Vende-se uma casal de escravos com boas habilidades, por preço commodo; na rua de Agoas Verdes n. 70. (3

— Vende-se uma escrava de assento por sua idade, lava de sabão e varrella, cose, cosinha e faz renda, por preço commodo; na praça da Independencia n. 21.

1 — Vende-se um optimo moleque de nação, de idade de 14 a 15 annos, de bonita figura, muito sadio, e proprio para qualquer serviço; na rua larga do Rosario, loja de miudesas n. 20. 4

— Vendem-se 150 oitavas de ouro sem feitio, um correntão, e uma negrinha de idade de 13 annos, cose e faz bem lavarinto; na rua estreita do Rosario n. 16.

Livraria da esquina da rua do Collegio

Obras novas historicas.

— Vende-se historia do captiveiro dos presos da torre de S. Julião da barra de Lisboa, durante o governo de D. Miguel, com uma lista nominal alphabetica de todos os presos que jaserão nas masmorras daquella torre, 4 v.; o estudante de Coimbra, ou relampago da historia portugueza, pelo Dr. Guilh. Centarri, 3 v.; historia de Po[illegible]gal desde a fundação da monarchia, trad. por Ant[illegible] de Moraes e Silva, continuada até a expulsão de [illegible] Miguel pela convenção de Evora Monte por J. M. de Sousa Monteiro, 10 v.; historia do imperador Napoleão, trad. port., ornada de 24 est finas, e seguida da relação do funeral, 2 v.; historia dos descobrimentos e conquistas dos Portuguezes no novo mundo, tradução do capitão Manoel de Sousa, 4 v.; indice chronologico das navegações, viagens, descobrimentos e conquistas dos Portuguezes nos paizes ultramarinos, por Fr. Francisco de S. Luiz, patriarcha de Lisboa, 1 v.; historia romana (da republica) por Michelet, 3 v.; historia de Napoleão por Norvins, novissima e rica edição belga, 1 v., 8.° gr.; historia da revolução franceza por Thiers, 2 v.; dita por Mignet, em portuguez, 3 v.; a administração do marquez de Pombal, 3 tomos com est. trad. port.; historia da restauração de Portugal por S. M. I. o Duque de Bragança com retrato, 1 v., &c.

— Vendem-se 50 caixas vasias para assucar, novas, a 6# rs.; na rua da Cruz n. 8.

— Vende-se uma letra de 160# rs., a qual corre juros de dous por cento ao mez, por isso já está em 203#800 rs., garantida por uma hypotheca especial, no valor da quarta parte da propriedade Porto de Gallinhas, que coube ao herdeiro hypothecante, e as condições declaradas na escriptura, fazem toda a segurança; a fallar com José Victorino de Lemos, que dirá com que se deve tratar.

— Vende-se na rua da Florentina n. 18 uma porção de botijas a emitação das da Hollanda, jarras de optimo barro, e vasos para flores.

— Vende-se ago'ardente do reino, aniz, e genebra, tudo por menos do que em qualquer outra restilação; e dous viveiros com casaes de canarios, proprios para tirar criação; no largo do Terço, fabrica de licores n. 10.

5 — No armasem de Fernando José Braguez, vendem-se caixas de cera em velas, o mais bem sortidas possivel, por preço commodo. 3

6 CHARUTOS REGALIA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 46, ha sempre um grande e esplendido sortimento destes afamados charutos, vindos recentemente da Bahia; assim como um grande sortimento de vinho do Porto, Madeira, Xerry, e ago'ardente de França, tudo vende-se mais em conta do que em outra qualquer parte. 6

15 — Vendem-se saccas com farellos, pelo modico preço de 3# e 5000 rs; na rua da Senzalla Velha n. 138. 2

— Vendem-se cortes de lanzinha de gostos muito modernos a 3500 rs., ditos de cassa-chitas a 1900 rs., ditos de chitas finas de côres fixas a 2200 rs., ditos a 1600 rs., ditas pardas finas de bom gosto a 180 rs., ditas côr de onça a 200 rs., bretanha de rolo muito encorpada a 1600 rs., ditas de linho a 3200 rs, algodão escuro entrançado muito largo, proprio para escravos a 240 rs, meias para meninas e meninos a 200 rs., e outras fazendas por barato preço; na rua do Crespo, loja n. 14, de José Francisco Dias. (17

Escravos Fugidos

1 — Desappareceo no dia 12 do corrente uma negrinha de nação Costa, de nome Luiza, em cada lado do rosto tem 3 talhos bastantes grandes, e um atravessado, olhos grandes e vivos, nariz chato, bocca grande, côr fula; levou vestido branco de quadros, panno da Costa com matames nas pontas, argolas de ouro, lisas, uma volta de contas brancas e encarnadas no braço, sahio a vender banha; por isso roga-se as autoridades e capitães de campo de a pegar e levar a rua das Larangeiras n. 15, primeiro andar, que serão recompensados os segundos. 8

1 — Domingo, 11 do corrente, a noute, fugio a crioula Brigida, de idade pouco mais ou menos de 25 annos, estatura baixa, rosto redondo, côr fula, bem desembaraçada no fallar; levou vestido de chita azul, e panno fino preto com guarnição de pelucia, e outro vestido de chita azul com flores amarellas; quem a pegar, leve a Fóra-de-Portas, rua do Pilar n. 143, que será generosamente recompensado. 8

3 — No dia 10 do corrente fugio o moleque Antonio, crioulo, natural do sertão do Seridó, com os signaes seguintes, de idade de 18 annos, alto, secco do corpo, quando anda bota o corpo para diante, passos largos, por ter as pernas compridas, pés meios grandes e apalhetados, cabeça pequena e redonda, olhos grandes e vivos, dentes bem alvos; levou vestido camisa de riscado de listras, calças de riscadinho azul; desconfia se que levou chapeo e jaqueta de couro para melhor disfarçar; este escravo foi comprado ao Sr. Antonio da Silva Gusmão, que o comprou, ou recebeo em pagamento do Sr. Manoel José da Cunha, do mesmo sertão; quem o pegar, leve a seu senhor no Recife, na rua da Praia, armasem n. 18, que será bem recompensado de seu trabalho. (12

5 — Desappareceo desde o dia 18 do passado Abril deste corrente anno, o preto Gabriel, de nação Moçambique, de idade pouco mais ou menos de 30 annos, o melhor signal por onde póde ser capturado, he ter sómente na mão direita 4 dedos, tem as pernas um tanto arqueadas, pes muito mal feitos e grossos, anda de calças brancas, camisa de madapolão, jaqueta branca e chapeo de palha; foi perseguido no dia 5 deste mez, na cidade de Olinda, em uma venda de garapa, nos Quatro Cantos, por um escravo do annunciante, e agora sabe-se, que anda em Bebiribe conduzindo madeira para o porto do embarque; roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, pessoas do porto encarregadas do registo a apprehensão do dito preto; assim com o annunciante protesta perseguir com todo o rigor da lei a quem o tiver occulto; quem o pegar, leve a rua do Livramento, sobrado n. 33, ou na prensa de Joaquim José Ferreira, que será generosamente recompensado. 16

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1846.